CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 097/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 055/2020

OBJETO: "Aquisição de Materiais com recursos oriundos da portaria n° 369/2020 do Governo Federal, com o objetivo de aumentar a capacidade de resposta do SUAS no atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente do COVID-1. Onde os produtos serão solicitados de acordo com a necessidade da Secretaria Solicitante, onde deverão ser entregues nos locais especificados, de acordo com as condições particulares deste Edital".

SOLICITANTE: ***SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL***

DATA DO INICIO DO PROCESSO: 03/12/2020

DATA DE ABERTURA DO PREGÃO: 18/12/2020

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

Alto Paraíso – PR., 03 de Dezembro de 2020.

A Ilmo. Sr.
Secretario Administrativo
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso

Prezado Senhor:

Considerando a Declaração da Organização Mundial de Saúde em 30 de Janeiro de 2020, de que o surto do novo Coronavirus (COVID-19), constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional.

Considerando a Portaria 369/2020.

Considerando a Declaração da Organização Mundial de Saúde em 30 de Janeiro de 2020, de que o surto do novo Coronavirus (COVID-19), constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional.

Considerando que o CRAS - Centro de Referência de Assistência Social de Alto Paraíso atende diversas famílias, e algumas famílias não têm a condição de adquirir alimentos para uma alimentação saudável.

Sendo assim solicitamos a abertura do Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial, para a Aquisição de Materiais com recursos oriundos da portaria nº 369/2020 do Governo Federal, com o objetivo de aumentar a capacidade de resposta do SUAS no atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente do COVID-1. Onde os produtos serão solicitados de acordo com a necessidade da Secretaria Solicitante, onde deverão ser entregues nos locais especificados, de acordo com as condições particulares deste Edital.

Informamos que o valor previsto para tal aquisição será de R$ 47.607,04 (quarenta e sete mil, seiscentos e sete reais e quatro centavos), no qual atesto ainda que os mesmos estão dentro do valor de mercado.

Sendo só para o momento.

ANA PAULA LEME
Secretaria de Promoção Social

ATA 002/2020, REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Local: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoa Idosa - SCFV, na Rua José Gonçalves de Olveira, em Alto Paraíso – Paraná

Data: 03 de Junho de 2020

Aos três dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte, teve início a segunda reunião do Conselho Municipal da Assistência Social, sob a Presidência da Senhora Vânia Maria Garcia Rosa. Estiveram presentes os seguintes Conselheiros Titulares e Suplentes do CMAS: Ana Paula Leme, Letícia Cavichioli, Vânia Maria Garcia Rosa, Aline Alves dos Santos, Cristina de Oliveira, Lucia Maldonado, Cideli Ribeiro da Silva e Cinthia Laize Zagoto – Secretária Executiva. **Abertura.** A Presidente iniciou a reunião agradecendo a presença de todos. **Pauta.** **1.** Termo de Adesão e Plano de Ação - Incentivo Benefício Eventual COVID-19 – Resolução AD REFERENDUM nº. 004/2020 CEAS/PR; **2.** Termo de Aceite e Plano de Ação devido à situação de Emergência COVID 19 – Portaria nº. 369/2020; **3.** Portaria nº. 378/2020 – Incremento Temporário na Execução de Ações Socioassistenciais. **Início. 1.** Foi apresentada aos conselheiros presentes a Resolução AD REFERENDUM nº. 004/2020 CEAS/PR, referente ao Incentivo Benefício Eventual COVID – 19, que compreende a ampliação da oferta de Benefícios Eventuais, destinados a atender de maneira rápida e urgente, demandas de ocorrências inesperadas à população que vivencia a situação temporária de vulnerabilidade social. O valor repassado por município é com base no número de famílias em situação de alta vulnerabilidade, segundo Índice de Vulnerabilidade das Famílias – IVFPR, sendo que o município de Alto Paraíso possui 123 (cento e vinte e três) famílias em alta vulnerabilidade, portanto, o valor recebido é de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), devido o valor de referência ser para os municípios que possuem até 200 famílias em alta vulnerabilidade. O recurso a ser utilizado é da Fonte 142 – BID do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS. O Termo de Adesão no sistema SIFF já foi realizado, pois o prazo era até o dia 15/04, porém, o município terá até o dia 30/08/2020 para preencher o Plano de Ação no sistema SIFF e publicar resolução com aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social. Em seguida, foi apresentado o Termo de Adesão que foi aprovado pelos conselheiros, e decidido que o Plano de Ação será preenchido no sistema para vulnerabilidade temporária (cestas básicas), e na sequência foi elaborada a Resolução nº. 002/2020, que deverá ser publicada. **2. Na** sequencia foi passada a palavra a senhorita Cristina de Oliveira, Assistente Social da Proteção Social Especial, foi apresentado aos conselheiros a Portaria MCid nº. 369/2020 de 29/04/2020, editada pelo Ministério da Cidadania que resolve sobre o repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, no âmbito dos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN, em decorrência de infecção humana pelo novo Corona vírus, Covid – 19. O recurso emergencial de que trata esta Portaria tem como finalidade aumentar a capacidade de resposta do SUAS no atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco

ATA 002/2020, REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Local: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoa Idosa - SCFV, na Rua José Gonçalves de Olveira, em Alto Paraíso – Paraná

Data: 03 de Junho de 2020

social decorrente do COVID-19, promovendo: I – estruturação da rede do SUAS por meio da aquisição: a) de Equipamentos de Proteção Individual – EPI para profissionais das unidades públicas de atendimento do SUAS, em nosso município serão atendidos os trabalhadores da Assistência Social; Na base de dados constam dezenove (19) profissionais, o valor para cada profissional é de R$175,00 (cento e setenta e cinco reais), sendo que por mês será gasto R$ 3.325,00 (três mil trezentos e vinte e cinco reais); referente a três meses no total de R$ 9.975,00 (nove mil novecentos e setenta e cinco reais); b) de alimentos, prioritariamente ricos em proteína, para pessoas idosas e com deficiências acolhidas no Serviço de Acolhimento Institucional e em atendimento no Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, em nosso município serão atendidos os idosos da Casa Lar do Idoso, onde a base dados são dez idosos, o valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) para cada idoso, no período de seis meses, sendo que por mês será gasto R$ 4.000,00 (quatro mil reais), referente a seis meses no total de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) e a APAE serão atendidos dezenove alunos com o valor de R$ 115,00 (cento e quinze reais) para cada aluno, durante seis meses ; II – cofinanciamento de ações socioassistenciais visando ao enfrentamento da situação de emergência em decorrência do Covid-19: a) Alimentação e higiêne: outros itens básicos e bens necessários que assegurem proteção da população ou evitem a propagação do Covid 19; b) Medidas de assistência emergencial para acolhimento a pessoas em situação de vulnerabilidade decorrente de fluxo migratório (morador de rua); c) provimento de condições adequadas de alojamento e isolamento para pessoas vulneráveis que testaram positivo para o covid-19, observadas as orientações do Ministério da Saúde, de modo a evitar aglomerações que propiciam a disseminação do Covid 19; d) provimento de itens necessários à comunicação remota entre usuários e equipes, será feita a compra de um celular para ser utilizado pela equipe técnica do CRAS. O valor total do recurso é de R$ 61.485,00 (sessenta e um mil quatrocentos e oitenta e cinco reais). A base de cálculo para o recebimento do recurso foi através das informações cadastradas no CadSuas em Abril/2020 e o Censo SUAS 2019, as entidades cadastradas os trabalhadores que fazem parte da rede de proteção de Assistência Social. Após análise dos conselheiros, o Termo de Aceite e o Plano de Ação foram aprovados e na sequência foi elaborada a Resolução nº. 003/2020, que deverá ser publicada. 3. Foi apresentada a Portaria nº 378/2020 para apreciação dos conselheiros, que dispõe sobre repasse de recurso extraordinário do financiamento federal do Sistema Único de Assistência Social para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos municípios devido à situação de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coranavírus COVID 19 para os Blocos de Financiamento da Proteção Social

ATA 002/2020, REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Local: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoa Idosa - SCFV, na Rua José Gonçalves de Olveira, em Alto Paraíso – Paraná

Data: 03 de Junho de 2020

Básica e Especial, com a finalidade de aumentar a capacidade de atendimento da rede socioassistencial às famílias e indivíduos; garantindo a oferta regular e essencial dos serviços programas e benefícios socioassistenciais; o desenvolvimento de ações voltadas à proteção social, a orientação e informação para a população em situação de risco e vulnerabilidade social no município. Sendo que o município de Alto Paraíso já recebeu uma parcela no valor de R$ 33.273,33 (trinta e três mil, duzentos e setenta e três reais e trinta e três centavos), havendo outra parcela no mesmo valor a receber, totalizando o recurso no valor de R$ 66.546,66 (sessenta e seis mil, quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos). **Encerramento.** Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos, declarando encerrada a Reunião. Segue anexa lista de presença, parte integrante desta ata.

LISTA DE PRESENÇA REUNIÃO ORDINÁRIA CMAS, PARTE INTEGRANTE DA ATA 004/2020, REALIZADA NO DIA 03 DE JUNHO DE 2020, ÀS 09:00 HORAS.

NOME	ASSINATURA
ANA PAULA LEME	
LETÍCIA CAVICHIOLI	
TEREZA APARECIDA PEDROTA DA SILVA	
VANIA MARIA GARCIA ROSA	
RODRIGO WESLEY SOBREIRA REVESSO	
ALINE ALVES DOS SANTOS	
CRISTINA DE OLIVEIRA	
ADRIANA TAVARES REZENDE REVESSO	
LUCIA MALDONADO	
CIDELI RIBEIRO DA SILVA	
JANETE DOS ANJOS MOURA	
REGINA SOARES DA CRUZ	

Recurso Portaria nº 369/2020 – Governo Federal

Aquisição	Para	Valor
Equipamentos de Proteção Individual	Funcionários da Assistência Social (CRAS, SCFV – Idoso e SCFV – Criança/Adolescente.	**R$ 9.975,00**
Alimentos (Proteína animal, Proteína Vegetal e Suplemento alimentar)	Idosos acolhidos na Casa Lar do Idoso. (R$ 400,00 para cada idoso, por 6 meses.) Idosos Acolhidos: 10	**R$ 24.000,00**
Equipamentos de Proteção Individual	Idosos e funcionários da Casa Lar do Idoso	**R$ 5.170,00**
Marmitas (50 marmitas no valor de R$ 14,90/cada)	População de rua não institucionalizada ou pessoas em vulnerabilidade causada pelo COVID-19.	**R$ 745,00**
Bens de consumo (utensílios de cozinha, banheiro, banheiro, materiais de limpeza, materiais de higienização)	Atender população de rua não institucionalizada ou pessoas em vulnerabilidade causada pelo COVID-19.	**R$ 6.485,00**
Celular	Equipe do CRAS realizar atendimento remoto.	**R$ 2.000,00**
Alimentos para pessoas com deficiência (entidades)	APAE (19 alunos X R$ 115,00/cada aluno durante 6 meses)	**R$13.110,00**
	Valor Total	**R$ 61.485,00**

Equipamentos de Proteção Individual	Materiais de higienização
Avental em TNT manga longa	Tapete sanitizante
Luvas descartáveis	Álcool líquido 70%
Máscaras descartáveis	Álcool gel 70%
Óculos de proteção	Água sanitária
Oxímetro de dedo	
Termômetro infravermelho se contato	
Touca descartável	
Viseira de proteção facial	

infoSEG
TECNOLOGIA

ORÇAMENTO

Ao
Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ.: 18.875.528/0001-70
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900
Alto Paraiso-PR CEP.: 87.528-000

Item	Descrição	Qde	Valor Unitário	Valor Total
1	Smartphone Xiaomi Redmi Note 8 64GB Azul Neptune - 4GB RAM 6,3" Câm. Quádrupla Câm. Selfie 13MP 04 câmeras na traseira do Redmi Note 8, câmera frontal de 13MP. Tem 64GB de armazenamento interno. cartão MicroSD de até 256GB para expandir essa capacidade. Seu processador Qualcomm Snapdragon 665 é Octa-Core e junto dos 4GB de memória RAM. Sua tela de 6,3" Bateria, pois são 4000mAh, possui carregamento rápido de 18W. tecnologia 4G+ em um aparelho dual chip	01	R$ 1.790,00	R$ 1.790,00
	Valor Total (hum mil, setecentos e noventa reais)			R$ 1.790,00

Validade de 60 (sessenta) dias
Pagamento a vista
Entrega em 30 dias

Umuarama-PR., 19 de outubro de 2020

37.256.314/0001-60
INSC: 90849233-19
INFOSEG SEGURANÇA E TECNOLOGIA LTDA
AV. PARANÁ, Nº5195 SLJ S.02 ZONA
CEP: 87.502-000-UMUARAMA-PR

GCELL ASSISTÊNCIA TÉCNICA
(Venda e Assistência Técnica de Smartphones)

AV HERMES VISSOTO, 909, ICARAIMA- PR

TELEFONE: (044) 98443-3598

Emai:guicaraima@hotmail.com

A/C

Ao Fundo Municipal de Assistência Social CNPJ.: 18.875.528/0001-70 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 Alto Paraiso-PR CEP.: 87.528-000

01 Smartphone Xiaomi Redmi Note 8 64GB Azul Neptune - 4GB RAM 6,3" Câm. Quádrupla Câm. Selfie 13MP 04 câmeras na traseira do Redmi Note 8, câmera frontal de 13MP. Tem 64GB de armazenamento interno. cartão MicroSD de até 256GB para expandir essa capacidade. Seu processador Qualcomm Snapdragon 665 é Octa-Core e junto dos 4GB de memória RAM. Sua tela de 6,3" Bateria, pois são 4000mAh, possui carregamento rápido de 18W. tecnologia 4G+ em um aparelho dual chip.

R$ 1.700,00

Total: R$ 1.700,00 (Um Mil e setecentos reais)

Forma de Pagamento: à prazo de 15 dias

Prazo de Entrega: 15 dias

Validade do Orçamento: 60 dias

Icaraíma – PR, 20 de Outubro de 2020.

GCELL ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM SMARTPHONES
GUILHERME BOSCARATTO DE ALMEIDA
CNPJ: 33.023.712/0001-85

WU ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM INFORMÁTICA 010
(Venda e Assistência de Computadores, Smartphones, Tablets, Periféricos)

RUA JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA, 1053, ALTO PARAÍSO - PR

TELEFONE: (044) 99148-4836

Email: wuinformatica@gmail.com

A/C

Ao Fundo Municipal de Assistência Social CNPJ.: 18.875.528/0001-70 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 Alto Paraiso-PR CEP.: 87.528-000

01 Smartphone Xiaomi Redmi Note 8 64GB Azul Neptune - 4GB RAM 6,3" Câm. Quádrupla Câm. Selfie 13MP 04 câmeras na traseira do Redmi Note 8, câmera frontal de 13MP. Tem 64GB de armazenamento interno. cartão MicroSD de até 256GB para expandir essa capacidade. Seu processador Qualcomm Snapdragon 665 é Octa-Core e junto dos 4GB de memória RAM. Sua tela de 6,3" Bateria, pois são 4000mAh, possui carregamento rápido de 18W. tecnologia 4G+ em um aparelho dual chip.

R$ 1.650,00

Total: R$ 1.650,00 (Hum Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais).

Forma de Pagamento: à vista
Prazo de Entrega: 15 dias
Validade do Orçamento: 60 dias

Alto Paraíso – PR, 20 de Outubro de 2020.

WU ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM INFORMÁTICA
WESLEY RAFAEL FELIPE
CNPJ: 21.239.297/0001-12

EMITENTE: COMERCIAL MARQUES CNPJ: 37.074.878/0001-81
RAZÃO SOCIAL: BENEDITA DELLATESTA MARQUES44596049904
ENDEREÇO: AVENIDA PEDRO AMARO DOS SANTOS,1080
MUNICÍPIO: ALTO PARAÍSO-PR

DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CNPJ: 18.875.528/0001-70
ENDEREÇO: AVENIDA PEDRO AMARO DOS SANTOS , 900
MUNICÍPIO: ALTO PARAÍSO-PR

ORÇAMENTO DE ALIMENTOS PARA PESSOAS IDOSAS ACOLHIDAS NO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL.

QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
60	UN	SUPLEMENTO ALIMENTAR 370 GR(SABOR VARIADO)	NU TREN SENIOR	80.11	4.806.60
180	KG	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1	REI DO VALE	7.50	1.350.00
720	LITROS	LEITE INTEGRAL	TIROL	5,03	3.621.60
60	UN	BEBIDA LACTEA BANDEJA 510 ML	UNIBABY	2.99	179.40
180	KG	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	LEVO	8.05	1.494.00
180	KG	CARNE BOVINA EM PEDAÇO (SEGUNDA)	FRIBOI	28.00	5.040.00
180	KG	CARNE BOVINA MOÍDA	AURORA	24.70	4.446.00
120	PCT	FILÉ DE 'PEIXE TILÁPIA 400 G	AURORA	23.02	2762.40
60	DUZIA	OVOS	CRUZEIRO	5.00	300.00
				TOTAL	24.000.00

VALIDADE DA PROPOSTA:60 DIAS
ENTREGA : 5 DIAS
PAGAMENTO: 30 DIAS
DATA:30/09/2020

Benedita Dellatesta Marques

ASSINATURA E CARIMBO

37.074.878/0001-81

EMITENTE/RAZÃO SOCIAL: I.E. DE OLIVEIRA SUPERMERCADO
CNPJ:34.152.257/0001-80
NOME FANTASIA: MERCADO SÃO LUCAS
ENDEREÇO: RUA JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA,1069
MUNICÍPIO: ALTO PARAÍSO-PR

DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 18.875.528/0001-70
ENDEREÇO: AVENIDA PEDRO AMARO DOS SANTOS , 900
MUNICÍPIO: ALTO PARAÍSO-PR

ORÇAMENTO DE ALIMENTOS PARA PESSOAS IDOSAS ACOLHIDAS NO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL.

QUANTIDADE	*UNIDADE*	*DESCRIÇÃO DO PRODUTO*	*MARCA*	*VALOR UNITÁRIO*	*VALOR TOTAL*
60	*UN*	*SUPLEMENTO ALIMENTAR 370 GR(SABOR VARIADO)*	*NU TREN SENIOR*	*80.70*	*4.842.00*
180	*KG*	*FEIJÃO CARIOCA TIPO 1*	*LEDUAN*	*7.50*	*1.350.00*
720	*LITROS*	*LEITE INTEGRAL*	*LATVIDA*	*5,05*	*3.636.00*
60	*UN*	*BEBIDA LÁCTEA BANDEJA 510 ML*	*PIA*	*3.25*	*195.00*
180	*KG*	*COXA E SOBRECOXA DE FRANGO*	*LAR*	*8.00*	*1.440.00*
180	*KG*	*CARNE BOVINA EM PEDAÇO (SEGUNDA)*	*CHULETÃO*	*27.95*	*5.031.00*
180	*KG*	*CARNE BOVINA MOÍDA*	*JUMBO*	*24.85*	*4.473.00*
120	*PCT*	*FILÉ DE ´PEIXE TILÁPIA 400 G*	*MARE*	*22.95*	*2.754.00*
60	*DÚZIA*	*OVOS*	*CRUZEIRO*	*4.65*	*279.00*
				TOTAL	*24.000.00*

VALIDADE DA PROPOSTA:60 DIAS
ENTREGA : 5 DIAS
PAGAMENTO: 30 DIAS
DATA:29-09-2020

I.E DE OLIVEIRA SUPERMERCADO
34.152.257/0001-80
RUA JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA, 1069
CENTRO
87.528-000 - ALTO PARAÍSO - PR

ASSINATURA E CARIMBO

DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 18.875.528/0001-70

ENDEREÇO: AVENIDA PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900

ALTO PARAISO-PR

ORÇAMENTO DE ALIMENTOS PARA PESSOAS IDOSAS ACOLHIDAS NO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

Quantidade	Unidade	Produto	Marca	Valor Unidade	Valor Total
60	Un	Suplemento Alimentar 370gr (sabores Variado)	Nestlé	69,90	4.194,00
180	KG	Feijão Carioca Tipo 1	Itasa	6,99	1.258,20
720	Un	Leite Integral 1L	Terra Viva	3,79	2.728,8
60	Un	Bebida Láctea bandeja 510ml	Tirol	2,49	149,4
180	KG	Coxa e Sobre Coxa de Frango	Somave	7,99	1.438,20
180	KG	Carne Bovina em pedaços(Segunda)	JBS	21,90	3.942,00
180	KG	Carne Bovina Moída	JBS	19,90	3.582,00
	Un	Filé de Peixe Tilápia 400g	C.vale	17,90	2.148,00
60	Duzia	Ovos	Cruzeiro	5,49	329,40

VALIDADE DO ORÇAMENTO:**30 DIAS**

Alto Paraíso 07/10/2020

Wilton Fernando D. Santos

W.P SUPERMERCADO LTDA

CNPJ:05.523.273/0001-34

05.523.273/0001-34
W. P. SUPERMERCADO LTDA. - ME
RUA JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA, 1881
CENTRO
87528-000 - ALTO PARAISO - PR

EMITENTE/RAZÃO SOCIAL: I.E. DE OLIVEIRA SUPERMERCADO
CNPJ:34.152.257/0001-80
NOME FANTASIA: MERCADO SÃO LUCAS
ENDEREÇO: RUA JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA,1069
MUNICÍPIO: ALTO PARAÍSO-PR

DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 18.875.528/0001-70
ENDEREÇO: AVENIDA PEDRO AMARO DOS SANTOS , 900
MUNICÍPIO: ALTO PARAÍSO-PR

ORÇAMENTO DE ALIMENTOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS E SUAS FAMÍLIAS EM ATENDIMENTO NO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.

QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
342	KG	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	LAR	8,00	2.736.00
342	KG	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1	LEDUAN	7.50	2.565.00
1368	LITROS	LEITE INTEGRAL	LATVIDA	5,05	6.908.40
114	UN	BEBIDA LÁCTEA BANDEJA 510 ML	PIA	3,25	370.50
114	DUZIA	OVOS	CRUZEIRO	4,65	530.10
				TOTAL	13.110.00

VALIDADE DA PROPOSTA:60 DIAS
ENTREGA : 5 DIAS
PAGAMENTO: 30 DIAS
DATA: 29-09-2020

34.152.257/0001-80
I.E DE OLIVEIRA SUPERMERCADO
RUA JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA, 1069
CENTRO
ALTO PARAÍSO - PR

ASSINATURA E CARIMBO

EMITENTE: COMERCIAL MARQUES CNPJ: 37.074.878/0001-81
RAZÃO SOCIAL: BENEDITA DELLATESTA MARQUES44596049904
ENDEREÇO: AVENIDA PEDRO AMARO DOS SANTOS,1080
MUNICÍPIO: ALTO PARAÍSO-PR
CEP: 87.528-000

DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CNPJ: 18.875.528/0001-70
ENDEREÇO: AVENIDA PEDRO AMARO DOS SANTOS , 900
MUNICÍPIO: ALTO PARAÍSO-PR

ORÇAMENTO DE ALIMENTOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS E SUAS FAMÍLIAS EM ATENDIMENTO NO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.

QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
342	KG	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	LEVO	8,05	2753.10
342	KG	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1	REI DO VALE	7.50	2565.00
1368	LITROS	LEITE INTEGRAL	TIROL	5,03	6881.04
114	UN	BEBIDA LÁCTEA BANDEJA 510 ML	UNIBABY	2,99	340.86
114	DUZIA	OVOS	CRUZEIRO	5.00	570.00
				TOTAL	13.110.00

VALIDADE DA PROPOSTA:60 DIAS
ENTREGA : 5 DIAS
PAGAMENTO: 30 DIAS
DATA: 30/09/2020

Benedita Dellatesta Marques

ASSINATURA E CARIMBO

37.074.878/0001-81
BENEDITA DELLATESTA MARQUES
44596049904
AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 1080
CENTRO
87.528-000 - ALTO PARAÍSO - PR

DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 18.875.528/0001-70

ENDEREÇO: AVENIDA PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900

ALTO PARAISO-PR

ORÇAMENTO DE ALIMENTOS PARA PESSOAS IDOSAS ACOLHIDAS NO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

Quantidade	Unidade	Produto	Marca	Valor Unidade	Valor Total
342	KG	Coxa e Sobre Coxa de Frango	Somave	7,99	2.732,58
342	KG	Feijão Carioca Tipo 1	Itasa	6,99	2.390,58
1368	Un	Leite Integral 1L	Terra Viva	3,79	5.184,72
114	Un	Bebida Láctea bandeja 510ml	Tirol	2,49	283,86
114	Duzia	OVOS	Cruzeiro	5,49	625,86

VALIDADE DO ORÇAMENTO:**30 DIAS**

Alto Paraíso 07/10/2020

05.523.273/0001-34
W. P. SUPERMERCADO LTDA. - ME
RUA JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA, 1881
CENTRO
87528-000 - ALTO PARAISO - PR

W.P SUPERMERCADO LTDA

CNPJ:05.523.273/0001-34

CIRURGICA PARANA DIST IMP E EXP DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
Avenida Londrina, 4.572 - Zona 02
Umuarama PR
Telefone:(44) 3623-3591
e-mail: nf-e@cirurgicaparana.com.br
CNPJ: 05.746.444/0001-94 IE: 9028353500

PRE PEDIDO Nº: 6.934

Emissão: 19/10/2020 **Vendedor:**
Cliente: 2.515 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ALTO PARAISO
CNPJ/CPF: 18.875.528/0001-70 **Inscrição/RG:** **Telefone:** 44 36641320
Endereço: AV PEDRO AMARO DOS SANTOS **Nº:** 900 **Compl:** ED PREF MUNICIPAL
Bairro: CENTRO **Cidade:** ALTO PARAISO **UF:** PR **CEP:** 87528000

Cód	Produto	Marca	Un	qtde	Vlr Unit	Vlr Total	Saldo
2.035	OCULOS DE PROTECAO INCOLOR C/1	SSPLUS	UN	20,00	10.0000	200,00	0,00
17.382	OXIMETRO DE PULSO DE DEDO MD300C63 (OXYWATCH) C/1	CHOICEMMED	UN	1,00	180.0000	180,00	0,00
19.733	MASCARA PROTETORA FACIAL FULL FACE SHIELD	CIALASER	UN	20,00	20.0000	400,00	20,00
19.760	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX TAM G (TALGE) C/100	TALGE	CX	15,00	40.0000	600,00	0,00
19.761	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX TAM M (TALGE) C/100	TALGE	CX	14,00	40.0000	560,00	0,00
19.860	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL FRONTAL INFRAVERMELHO SEM CONTATO	NOAN	UN	1,00	230.0000	230,00	0,00
19.870	AVENTAL MANGA LONGA PUNHO C/ ELASTICO 20GR C/10	HNDESC	PCT	11,00	60.0000	660,00	0,00
20.013	MASCARA DESC.C/ELASTICO TRIPLA	FAVA	UN	1.800,00	1.3000	2.340,00	0.00

TOTAL INICIAL **5.170,00**
TOTAL SALDO **5.170,00**

obs
VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DD
PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 DD
PRE 6.934

Cirúrgica Paraná Distribuidora de Equipamentos Ltda

CNPJ: 05.746.444/0001-94
ICMS: 902.83535-00
CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP
AVENIDA LONDRINA, 4572
ZONA II - CEP 87502-280
UMUARAMA - PARANÁ

COTAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CNPJ: 18.875.528/0001-70
AVENIDA PEDRO AMARO DOS SANTOS – Nº. 900 – CEP: 87.528-000 – ALTO PARAISO – PR

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO		VLR UNIT.	VLR TOTAL
1	11	PCT	AVENTAL EM TNT GR. 20 C/10 UND	SSPLIS	66,89	735,79
2	15	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LATEX - TAM. G	LABOR IMPORT	56,35	845,25
3	14	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LATEX - TAM. M	LABOR IMPORT	56,35	788,90
4	1.800	UND	MASCARA DESCARTAVEL COM ELAS.E CLIP NASAL	LABOR IMPORT	1,53	2.754,00
5	20	UND	OCULOS DE PROTEÇÃO	LABOR IMPORT	16,28	325,60
6	1	UND	OXIMETRO DE DEDO DIGITAL	MD	266,95	266,95
7	1	UND	TERMOMETRO INFRAVERMELHO SEM CONTATO	FULL	415	415,00
9	20	UND	VISEIRA DE PROTEÇÃO FACIAL	LABOR IMPORT	20,9	418,00
						R$6.549,49

VALIDADE DA PROPOSTA : 20 DIAS
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: A VISTA
PRAZO PARA ENTREGA: 15 A 20 DIAS

TOLEDO, 20 DE OUTUBRO 2020

DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ARAPONGAS 20/10/2020

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 18.875.528/0001-70 –
AVENIDA PEDRO AMARO DOS SANTOS 900 –
CEP: 87.528-000 - ALTO PARAISO – PR

ITEM	DESCRIÇÃO		QTDE	UND	VLR UNIT.	VLR TOTAL
1	AVENTAL EM TNT GR. 30 C/10 UND	ANADONA	11	PCT	64,89	713,79
2	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LATEX - TAM. G	NUGARD	15	CX	50,00	750,00
3	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LATEX - TAM. M	NUGARD	14	CX	50,00	700,00
4	MASCARA DESCARTAVEL COM ELAS.E CLIP NASAL	DESCARBOX	1.800	UND	1,35	2.430,00
5	OCULOS DE PROTEÇÃO	DANY	20	UND	14,30	286,00
6	OXIMETRO DE DEDO DIGITAL	MD	1	UND	258,00	258,00
7	TERMOMETRO INFRAVERMELHO SEM CONTATO	PHILCON	1	UND	390,00	390,00
8	VISEIRA DE PROTEÇÃO FACIAL	ANADONA	20	UND	22,10	442,00
						R$5.969,79

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: A VISTA NO ATO DA ENTREGA
PRAZO PARA ENTREGA: 15 A 30 DIAS
VALIDA DA PROPOSTA : 10 DIA

20.419.709/0001 - 33
CIRÚRGICA ONIX - EIRELI
I.E.
Rua Tovaçu Nº. 1220 - Vila
Triângulo - CEP: 86.702-590
ARAPONGAS - PR.

CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP
CNPJ 05.746.444/0001-94 - I.E. 90283535-00
Av. Londrina, 4572 | CEP 87502-250 | Umuarama | Paraná
Fone/Fax: (44) 3623-3591 | adm@cirurgicaparana.com.br | www.cirurgicaparana.com.br

AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 18.875.528/0001-70
AVENIDA PEDRO AMARO DOS SANTOS – Nº. 900
CEP: 87.528-000 – ALTO PARAISO – PR

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOTAL
1	6	PCT	AVENTAL EM TNT GR. 30 C/10 UND	H N DESC	60,00	360,00
2	60	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO MEDICO EM LATEX - TAM. EP/P/M/G - C/100 UND (A ESCOLHER O TAMANHO	TALGE	40,00	2.400,00
3	60	UND	ALCOOL 70% - GEL - 500GR	KARROLAN	11,71	702,60
4	75	PCT	MASCARA DESCARTAVEL COM ELASTICO E CLIP NASAL C/50 UND	FAVA/OLIMED	65,00	4.875,00
5	20	UND	OCULOS DE PROTEÇÃO	SSPLUS	10,00	200,00
6	108	LT	ALCOOL 70% - 1.000ML	TUPI	6,00	648,00
7	38	UND	VISEIRA DE PROTEÇÃO FACIAL	FULLFACE	20,00	760,00
						9.945,60

PRAZO PARA ENTREGA: IMEDIATA
FRETE: CIF – PARA PEDIDOS ACIMA DE R$ 1.000,00
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 28 DD
VALIDADE DA PROPOSTA – 30 DIAS

NÃO GARANTIMOS ESTOQUE

UMUARAMA 22 DE OUTUBRO DE 2020.

Cirúrgica Paraná Distribuidora de Equipamentos Ltda.

CNPJ: 05.746.444/0001-94
ICMS: 902.83535-00
CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE
EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP
AVENIDA LONDRINA, 4572
ZONA II - CEP 87502-250
UMUARAMA - PARANÁ

COTAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CNPJ: 18.875.528/0001-70
AVENIDA PEDRO AMARO DOS SANTOS – Nº. 900 – CEP: 87.528-000 – ALTO PARAISO – PR

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO		VLR UNIT.	VLR TOTAL
1	6	PCT	AVENTAL EM TNT GR. 20 C/10 UND	SSPLIS	66,89	401,34
2	30	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LATEX - TAM. G	LABOR IMPORT	56,35	1.690,50
3	30	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LATEX - TAM. M	LABOR IMPORT	56,35	1.690,50
4	3.750	PCT	MASCARA DESCARTAVEL COM ELAS.E CLIP NASAL	LABOR IMPORT	1,53	5.737,50
5	20	UND	OCULOS DE PROTEÇÃO	LABOR IMPORT	16,28	325,60
6	108	LT	ALCOOL 70% - 1.000ML	RIOQUIMICA	7,05	761,40
7	60	UND	ALCOOL 70% - GEL - 500GR	RIOQUIMICA	15,95	957,00
8	38	UND	VISEIRA DE PROTEÇÃO FACIAL	LABOR IMPORT	20,9	794,20
						R$12.358,04

VALIDADE DA PROPOSTA : 20 DIAS
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: A VISTA
PRAZO PARA ENTREGA: 15 A 20 DIAS

TOLEDO, 21 DE OUTUBRO 2020

DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ 10.566.711/0001-8

Cirúrgica Onix

ARAPONGAS 20/10/2020

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 18.875.528/0001-70 -
AVENIDA PEDRO AMARO DOS SANTOS 900 -
CEP: 87.528-000 - ALTO PARAISO - PR

ITEM	DESCRIÇÃO		QTDE	UND	VLR UNIT.	VLR TOTAL
1	AVENTAL EM TNT GR. 30 C/10 UND	ANADONA	6	PCT	64,89	389,34
2	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LATEX - TAM. G	NUGARD	30	CX	50,00	1.500,00
3	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LATEX - TAM. M	NUGARD	30	CX	50,00	1.500,00
4	MASCARA DESCARTAVEL COM ELAS.E CLIP NASAL	DESCARBOX	3.750	UND	1,35	5.062,50
5	OCULOS DE PROTEÇÃO	DANY	20	UND	14,30	286,00
6	ALCOOL 70% - 1.000ML	ITAJA	100	LT	6,85	739,00
7	ALCOOL 70% - GEL - 500GR	ITAJA	60	UND	15,00	900,00
8	VISEIRA DE PROTEÇÃO FACIAL	ANADONA	38	UND	22,10	839,80
						R$11.217,44

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: A VISTA NO ATO DA ENTREGA
PRAZO PARA ENTREGA: 15 A 30 DIAS
VALIDA DA PROPOSTA : 30 DIAS.

20.419.709/0001 - 33
CIRÚRGICA ONIX - EIRELI
M.E.
Rua Tovaçu Nº. 1220 - Vila
Triângulo - CEP: 86.702-590
ARAPONGAS - PR.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

DA..: SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PARA: SETOR E CONTABILIDADE

REF.: SOLICITAÇÃO DE SALDO

Solicito informar se há saldo de dotação para ***"Aquisição de Materiais com recursos oriundos da portaria nº 369/2020 do Governo Federal, com o objetivo de aumentar a capacidade de resposta do SUAS no atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente do COVID-1. Onde os produtos serão solicitados de acordo com a necessidade da Secretaria Solicitante, onde deverão ser entregues nos locais especificados, de acordo com as condições particulares deste Edital."***. Informamos ainda que após a pesquisa de preços chegamos a um preço referencial no valor de R$ 47.607,04 (quarenta e sete mil, seiscentos e sete reais e quatro centavos).

Alto Paraíso - PR., 03 de Dezembro de 2020.

JOB REZENDE NETO
Secretario Geral de Administração

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE: Departamento de Contabilidade.
PARA: Secretaria de Administração.

REF.: CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, RESERVA DE SALDO E CONFIRMAÇÃO DE SALDO.

Vimos através desta informar a classificação orçamentária e confirmação do saldo do processo licitatório discriminado a seguir:

Objeto:	Aquisição de Materiais com recursos oriundos da portaria n° 369/2020 do Governo Federal, com o objetivo de aumentar a capacidade de resposta do SUAS no atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente do COVID-1. Onde os produtos serão solicitados de acordo com a necessidade da Secretaria Solicitante, onde deverão ser entregues nos locais especificados, de acordo com as condições particulares deste Edital.
Valor Estimado – R$:	1.650,00.
LOTE I – EQUIPAMENTOS – RECURSO DO ACOLHIMENTO – PORTARIA 369/2020.	

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
10033	449052060000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAC	14.06.00.08.244.0005.2.110	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Alto Paraíso – PR., 03 de dezembro de 2020.

RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE
Contador

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE: Departamento de Contabilidade.
PARA: Secretaria de Administração.

REF.: CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, RESERVA DE SALDO E CONFIRMAÇÃO DE SALDO.

Vimos através desta informar a classificação orçamentária e confirmação do saldo do processo licitatório discriminado a seguir:

Objeto:	Aquisição de Materiais com recursos oriundos da portaria nº 369/2020 do Governo Federal, com o objetivo de aumentar a capacidade de resposta do SUAS no atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente do COVID-1. Onde os produtos serão solicitados de acordo com a necessidade da Secretaria Solicitante, onde deverão ser entregues nos locais especificados, de acordo com as condições particulares deste Edital.
Valor Estimado – R$:	11.121,84.
LOTE II – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS E SUAS FAMÍLIAS – RECURSOS DOS ALIMENTOS – PORTARIA 369/2020.	

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
10034	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTIC	14.06.00.08.244.0005.2.109	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Alto Paraíso – PR., 03 de dezembro de 2020.

RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE
Contador

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE: Departamento de Contabilidade.
PARA: Secretaria de Administração.

REF.: CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, RESERVA DE SALDO E CONFIRMAÇÃO DE SALDO.

Vimos através desta informar a classificação orçamentária e confirmação do saldo do processo licitatório discriminado a seguir:

Objeto:	Aquisição de Materiais com recursos oriundos da portaria nº 369/2020 do Governo Federal, com o objetivo de aumentar a capacidade de resposta do SUAS no atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente do COVID-1. Onde os produtos serão solicitados de acordo com a necessidade da Secretaria Solicitante, onde deverão ser entregues nos locais especificados, de acordo com as condições particulares deste Edital.
Valor Estimado – R$:	19.719,60.
LOTE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – IDOSOS ACOLHIDOS NO SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL – RECURSO DO ACOLHIMENTO – PORTARIA 369/2020.	

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
10035	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTIC	14.06.00.08.244.0005.2.110	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Alto Paraíso – PR., 03 de dezembro de 2020.

RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE
Contador

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE: Departamento de Contabilidade.
PARA: Secretaria de Administração.

REF.: CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, RESERVA DE SALDO E CONFIRMAÇÃO DE SALDO.

Vimos através desta informar a classificação orçamentária e confirmação do saldo do processo licitatório discriminado a seguir:

Objeto:	Aquisição de Materiais com recursos oriundos da portaria nº 369/2020 do Governo Federal, com o objetivo de aumentar a capacidade de resposta do SUAS no atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente do COVID-1. Onde os produtos serão solicitados de acordo com a necessidade da Secretaria Solicitante, onde deverão ser entregues nos locais especificados, de acordo com as condições particulares deste Edital.
Valor Estimado – R$:	5.170,00.
LOTE IV – EPI'S – CASA DO IDOSO – RECURSO DO ACOLHIMENTO – PORTARIA 369/2020.	

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
10036	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	14.06.00.08.244.0005.2.110	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10037	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	14.06.00.08.244.0005.2.110	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10038	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	14.06.00.08.244.0005.2.110	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10039	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	14.06.00.08.244.0005.2.110	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Alto Paraíso – PR., 03 de dezembro de 2020.

RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE
Contador

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE: Departamento de Contabilidade.
PARA: Secretaria de Administração.

REF.: CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, RESERVA DE SALDO E CONFIRMAÇÃO DE SALDO.

Vimos através desta informar a classificação orçamentária e confirmação do saldo do processo licitatório discriminado a seguir:

Objeto:	Aquisição de Materiais com recursos oriundos da portaria nº 369/2020 do Governo Federal, com o objetivo de aumentar a capacidade de resposta do SUAS no atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente do COVID-1. Onde os produtos serão solicitados de acordo com a necessidade da Secretaria Solicitante, onde deverão ser entregues nos locais especificados, de acordo com as condições particulares deste Edital.
Valor Estimado – R$:	9.945,60.
LOTE V – EPI'S – ASSISTÊNCIA SOCIAL – RECURSO DO EPI – PORTARIA 369/2020.	

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
10040	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	14.06.00.08.244.0005.2.111	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10041	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	14.06.00.08.244.0005.2.111	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10042	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	14.06.00.08.244.0005.2.111	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Alto Paraíso – PR., 03 de dezembro de 2020.

RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE
Contador

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

Alto Paraíso - PR., 03 de Dezembro de 2020.

Exmo. Sr.
DERCIO JARDIM JUNIOR
DD. Prefeito do Município de Alto Paraíso
NESTE

Senhor Prefeito,
Pelo presente, solicito autorização de Vossa Excelência para a:

"Aquisição de Materiais com recursos oriundos da portaria nº 369/2020 do Governo Federal, com o objetivo de aumentar a capacidade de resposta do SUAS no atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente do COVID-1. Onde os produtos serão solicitados de acordo com a necessidade da Secretaria Solicitante, onde deverão ser entregues nos locais especificados, de acordo com as condições particulares deste Edital.". Informamos ainda que após a pesquisa de preços chegamos a um preço referencial no valor de R$ 47.607,04 (quarenta e sete mil, seiscentos e sete reais e quatro centavos), realizada através de um processo licitatório na modalidade Pregão, conforme dotação abaixo listada, informado pelo contador do município:

LOTE I				
DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
10033	449052060000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAC	14.06.00.08.244.0005.2.110	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
LOTE II				
DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
10034	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTIC	14.06.00.08.244.0005.2.109	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
LOTE III				
DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
10035	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTIC	14.06.00.08.244.0005.2.110	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
LOTE IV				
DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
10036	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	14.06.00.08.244.0005.2.110	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10037	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	14.06.00.08.244.0005.2.110	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10038	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	14.06.00.08.244.0005.2.110	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10039	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	14.06.00.08.244.0005.2.110	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
LOTE V				
DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
10040	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	14.06.00.08.244.0005.2.111	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10041	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	14.06.00.08.244.0005.2.111	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10042	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	14.06.00.08.244.0005.2.111	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Necessário a realização de abertura de procedimento licitatório na modalidade de: Pregão Presencial.
Sendo só o que se apresenta para o momento.

JOB REZENDE NETO
Secretario Geral de Administração

Autorizo, cumprida a formalidade legal. Encaminha-se ao Setor de Licitação para providência em: 03/12/2020.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA

Trata o presente processo visando a ***Aquisição de Materiais com recursos oriundos da portaria nº 369/2020 do Governo Federal, com o objetivo de aumentar a capacidade de resposta do SUAS no atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente do COVID-1. Onde os produtos serão solicitados de acordo com a necessidade da Secretaria Solicitante, onde deverão ser entregues nos locais especificados, de acordo com as condições particulares deste Edital.***

A Secretaria ainda fez constar no processo pesquisa de preços no qual foi aprovado pela mesma, para que possamos nortear o valor referencial do certame.

O Departamento de Contabilidade informou a existência e a reserva de saldo de dotação para a contratação pretendida.

Em cumprimento a Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, a licitação deverá ser exclusiva para MPE's, EPP's e MEI's.

Diante disto, são essas as nossas justificativas para, com fundamento na Lei 8.666/93 e demais regramentos pertinentes realizar licitação para contratação mencionada, submetendo o presente à apreciação da Assessoria Jurídica para emissão de parecer.

Alto Paraíso - PR., 03 de Dezembro de 2020.

Valdemir Ribeiro Spafapan
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PORTARIA N. º 193/2020
DATA: 06/04/2020
AUTORIA: Executivo Municipal
SÚMULA: Nomeia Pregoeiro e Altera Equipe de Apoio do Município de Alto Paraíso para o exercício de 2020.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º) Nomear os Sr (a)s para comporem a Equipe de Apoio do Município de Alto Paraíso, a fim de oferecerem suporte para o Pregoeiro do Município, nomeando as pessoas abaixo relacionadas:

Pregoeiro: Valdemir Ribeiro Sparapan, CPF nº 005.876.549-29;

Secretário: Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva, CPF nº 066.334.889-71;

Membros: Cinthia Laize Zagoto, CPF Nº 018.315.769-96;

Maria de Oliveira Caetano CPF nº 034.210.259-16; e

Marilda Rosa do Nascimento da Silva CPF nº 033.220.759-58

2º). Esta portaria terá vigência de 01(um) ano a partir desta data.

3º). Fica revogado a Portaria 151/2019.

4º). Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de Abril de 2020.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 07 / 04 / 2020
Edição N.º 11824

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 097/2020

PREGÃO PRESENCIAL N° 055/2020

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

NOME DA EMPRESA LICITANTE:
CNPJ:
ENDEREÇO:
E-MAIL:
CIDADE:
ESTADO:
TELEFONE FIXO:
CELULAR:

Obtivemos através do acesso a pagina www.altoparaiso.pr.gov.br, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: , de de 2020.

(carimbo, nome e assinatura do responsável)

[redacted]

[redacted]

[redacted]

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2020

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 055/2020

A Prefeitura Municipal de Alto Paraiso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, nº 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando a ***"Aquisição de Materiais com recursos oriundos da portaria nº 369/2020 do Governo Federal, com o objetivo de aumentar a capacidade de resposta do SUAS no atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente do COVID-1. Onde os produtos serão solicitados de acordo com a necessidade da Secretaria Solicitante, onde deverão ser entregues nos locais especificados, de acordo com as condições particulares deste E"***, a qual será redigida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e alterações posteriores, demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e pelas condições do presente Edital.

O edital será disponibilizado para consulta no site http://altoparaiso.pr.gov.br/licitacoes.php, na Sala de Licitações, na Prefeitura Municipal, sito, Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, nos seguintes horários: das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas de Segunda a Sexta-Feira.

1 – DA ABERTURA E LOCAL

1.1. O Pregoeiro e sua equipe de Apoio receberão os envelopes contendo as propostas e a documentação de habilitação até as [redacted], onde na seqüência dará início a sessão de credenciamento dos proponentes interessados e subsequentemente ao término deste, a abertura do pregão em sessão pública, com abertura dos envelopes propostas.

1.1.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1.2. A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões no Paço Municipal, qual será conduzida pelo Pregoeiro Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan, com o auxílio da Equipe de Apoio composta pelos senhore(a)s, Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva, Marilda Rosa do

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

Nascimento da Silva, Maria de Oliveira Caetano e Cinthia Laize Zagoto, designados pela portaria nº 193/2020, com data de 06 de Abril de 2020, publicado no diário oficial do município (Umuarama Ilustrado) em 07 de Abril de 2020.

1.3. Informações poderão ser solicitadas o Pregoeiro por escrito, via mensagem de Fax (44) 3664-1320, ou protocolados nesta municipalidade.

2 – DO OBJETO

2.1. ***"Aquisição de Cestas Básicas para atendimento das famílias Aquisição de Materiais com recursos oriundos da portaria nº 369/2020 do Governo Federal, com o objetivo de aumentar a capacidade de resposta do SUAS no atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente do COVID-1. Onde os produtos serão solicitados de acordo com a necessidade da Secretaria Solicitante, onde deverão ser entregues nos locais especificados, de acordo com as condições particulares deste E".***

2.1.1. **Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinado à participação exclusiva de ME E EPP.**

2.2. **VALOR MÁXIMO A SER INVESTIDO:** R$ 47.607,04 (quarenta e sete mil, seiscentos e sete reais e quatro centavos).

Lote I – CELULAR – R$ 1.650,00;
Lote II - ALIMENTÍCIOS - PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS – R$ 11.121,84;
Lote III - ALIMENTÍCIOS - IDOSOS ACOLHIDO NO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL – R$ 19.719,60;
Lote IV - EPI´S - CASA DO IDOSO – R$ 5.170,00;
Lote V - EPI´S - ASSISTÊNCIA SOCIAL – R$ 9.945,60.

2.3. **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** O prazo de entrega dos produtos será de até **05 (cinco)** dias a partir da assinatura da requisição do município.

2.4. **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12(doze) meses, ressalvado o direito de prorrogação.

2.5. Os produtos serão solicitados, durante a vigência do contrato, conforme a necessidade do Município.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

2.6. Todos os encargos e obrigações, bem como despesas com o transporte, frete, bem como, disponibilização de pessoal, etc, necessários ao completo desempenho deste objeto, correrão por conta da contratada.

2.7 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.8. Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição que preencherem as condições constantes deste edital.

3.2. Não poderão participar empresas estrangeiras que não funcionem no País, interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.3. Como condição de participação, **em atendimento ao art. 4º, VII, da Lei 10.520/2002, a empresa deverá apresentar declaração, de forma escrita na Sessão Pública do Pregão, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.**

3.4. A participação neste Procedimento Licitatório importa a proponente à irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente edital e seus anexos, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

3.5. É vedada a participação direta ou indireta na licitação:

a) de empresas que tenham em seu quadro, funcionário da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso ou membro de sua administração como dirigente ou responsável técnico;

b) de empresas que, a qualquer tempo, possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

c) de empresas que não possuam instalações comerciais para atendimento.

3.6. É vedada à licitante vencedora a subcontratação na entrega dos produtos.

4 – DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

4.1. No momento do credenciamento, deverão ser apresentados fora dos envelopes nº 01 e nº 02:

4.2. Tratando-se de representante legal da empresa:

a) apresentar o **Estatuto Social**, **Contrato Social** ou **outro Instrumento de Registro Comercial**, **(original ou cópia autenticada)** registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3. Tratando-se de procurador da empresa:

a) **Procuração** por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos, e desistir de sua interposição, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. **Com reconhecimento de firma da assinatura.** (O documento deverá ser apresentado na sua versão **original ou cópia autenticada**)

4.4. **Declaração de Microempresa (MP), MEI ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, quando for o caso. **(Anexo II)**

4.5. **Termo de Credenciamento (Anexo III)**

4.6. **Termo de Concordância e submissão ao edital (Anexo IV)**

4.7. **Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (Anexo VI)**

4.8. Da comprovação de **MICRO EMPRESA (ME), MICRO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL (MEI) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**

a) **Declaração** firmada por contador com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão. **(sem modelo anexo)** (documento exigido apenas para **Micro-Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte – EPP e Micro Empresário Individual**); **e/ou**

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

b) [redacted]

4.9. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.10. Será admitido apenas **1 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.11. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4.12. Caso o licitante por equívoco, apresente os documentos de credenciamento dentro de um dos envelopes I ou II, o mesmo deverá ser retirado e novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes, não sendo motivo para desclassificação do licitante.

4.13. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

5 – DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

5.1. Os recursos financeiros para fazer frente às despesas desta Licitação correrão por conta do orçamento desta Prefeitura, próprios das secretarias listadas, previstos para este exercício.

LOTE I				
DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
10033	449052060000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAC	14.06.00.08.244.0005.2.110	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
LOTE II				
DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
10034	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTIC	14.06.00.08.244.0005.2.109	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
LOTE III				
DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
10035	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTIC	14.06.00.08.244.0005.2.110	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

LOTE IV				
DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
10036	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	14.06.00.08.244.0005.2.110	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10037	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	14.06.00.08.244.0005.2.110	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10038	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	14.06.00.08.244.0005.2.110	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10039	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	14.06.00.08.244.0005.2.110	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
LOTE V				
DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
10040	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	14.06.00.08.244.0005.2.111	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10041	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	14.06.00.08.244.0005.2.111	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10042	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	14.06.00.08.244.0005.2.111	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

6 – DAS DESCRIÇÕES DOS ITENS E PREÇOS MÁXIMOS

6.1. O anexo I-A trará a descrição sucinta dos itens, com seu detalhamento e a descrição técnica dos mesmos, bem como os preços máximos aceitáveis.

7 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

7.1. As Propostas de Preços e Documentos de Habilitação devem ser entregues em envelopes distintos e fechados, trazendo na sua parte frontal externa as informações abaixo:

a) ENVELOPE – I	b) ENVELOPE – II
Envelope nº. I - Proposta de Preços **Pregão nº. ____/2020** **Nome Completo do Licitante** **Data e horário de encerramento do credenciamento e abertura dos envelopes: ____/2020 - horário: ___:00 horas**	**Envelope nº. II - Habilitação** **Pregão nº. ____/2020** **Nome Completo do Licitante** **Data e horário de encerramento do credenciamento e abertura dos envelopes: ____/2020 - horário: ___:00 horas**

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

7.2. A ausência dos dizeres na parte externa do(s) envelope(s), não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes, no ato de recebimento dos mesmos.

7.3. Caso eventualmente ocorra à abertura do envelope I - Habilitação antes do envelope II - Proposta, por falta ou falha de informação na parte externa dos envelopes, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

8 - DO ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

8.1.1. **Em papel timbrado da referida licitante: Nome, Endereço, CNPJ, do proponente**;

8.1.2. **Número do Processo e do Pregão**;

8.1.3. **Descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da marca, modelo e quantidades que se propõe a registrar, em conformidade com as especificações do anexo I-A**;

8.1.4. Preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

8.1.5. **Prazo de validade da proposta de no mínimo:** 60 dias.

8.1.6. **Prazo de entrega dos produtos:** 05 (cinco) dias.

8.1.7. **Condições de Pagamento:** até 30 dias, após a entrega do produto e/ou execução do serviço.

8.1.8. A não apresentação destas condições na proposta entender-se-á que a empresa concorda com todas as cláusulas e condições contidas no Edital e em seus anexos.

8.2. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

8.3. O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

8.4. **A proposta deverá ser apresentada datilografada e/ou digitada, datada, rubricada e assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.**

8.5. Em caso de divergência entre o preço unitário e o preço total prevalecerá o primeiro, devendo a equipe de apoio refazer o cálculo para efeito de classificação das propostas.

8.6. Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas:

8.6.1. Que não atenderem às exigências do edital e seus ANEXOS ou da legislação aplicável;

8.6.2. Que cotarem preços acima do valor máximo estipulado no Edital para o serviço cotado, quando tratar-se de licitação por lote.

8.6.3. Tratando-se de licitação por item, será desclassificado apenas o item cotado acima do preço máximo fixado pela Administração.

8.7. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em **submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos**, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

9 - DO ENVELOPE N.º 2 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

9.1. (O envelope n.º 2 deverá ser apresentado de acordo com o previsto na letra b) do item 7.1. deste Edital, e será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados nos itens 9.2, 9.3 e 9.3.1 dentro de suas respectivas validades:

9.2. Relativos à Habilitação Jurídica

No caso de **Empresário Individual**: Inscrição na junta Comercial da respectiva sede;

- No caso de **Sociedade Empresarial** ou **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI**: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhados de todas as alterações e da consolidação respectiva.

- No caso de **Sociedades Comerciais**, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e no caso de **Sociedade por Ações**, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, acompanhados de todas as alterações e da consolidação respectiva.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

- No caso de **Cooperativa**: ata de fundação e o estatuto em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, o edital de convocação da última assembléia geral extraordinária.

- No caso de **Microempreendedor Individual** - **MEI**: Certificado extraído da Internet

- No caso de **Empresa ou Sociedade Estrangeira** em funcionamento no país, Decreto de Autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir

- Cópia do **CPF, Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação** de todos os sócios.

9.3. Relativos à Regularidade Fiscal, Econômico-Financeira e Trabalhista

- **CNPJ** - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica

- **CICAD** - Comprovante de Inscrição na Receita Estadual, Quando for o Caso.

- **Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal** - Prova da regularidade para com a Receita Federal (abrangendo inclusive as contribuições previdenciárias)

- **Certidão Negativa de Débitos da Receita Estadual** - Prova da regularidade para com a Fazenda Estadual, do Estado da sede da empresa, quando for o caso.

- **Certidão Negativa de Débitos da Receita Municipal** - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante

- **CRF** - Prova de Regularidade Fiscal do **FGTS**

- **CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhista**

- **Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial (Falência e Concordata),** expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante, com data não anterior a 90 (noventa) dias da realização da licitação

9.3.1. Documentos Complementares

- **Declaração de Cumprimento Constitucional**, afirmando que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos **(Anexo V)**

- **Declaração de Inexistência de Impedimento** de licitar ou contratar com a administração **(Anexo VII)**

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

- Declaração contendo informações para fins de assinatura de contrato (anexo VIII)

- Declaração Empregatícia (anexo IX)

9.4. As participantes (EPP, ME e MEI), deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.4.1. Expirado o mencionado prazo sem a devida regularização, a empresa será automaticamente desclassificada.

9.4.2. **A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014.**

9.4.3. Consideram-se Microempresas (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), aptos à participação no presente certame, aqueles que preenchem os requisitos, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e a Lei Complementar Federal nº 147/2014. A empresa deverá comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através **da declaração firmada por contador ou certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial, ambas com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão, que deverá ser apresentada no ato do credenciamento**.

9.4.4. **Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE's, EPP's e MEI's, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.**

9.4.5. A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e outras sanções pertinentes.

9.5. As normas disciplinadoras deste procedimento licitatório serão sempre interpretadas em favor da **ampliação da disputa** entre os interessados. (art. 4º, p.ú., Decreto 3.555/00).

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

9.6. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

9.6.1. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **matriz**, ou,

9.6.2. Se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **filial**, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito emitida pelo INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, ou;

9.6.3. Os documentos e/ou certidões comprobatórios de regularidade ou de inexistência de débito deverão estar no prazo de validade neles consignado. Na falta desta informação **serão considerados válidos por 30 (trinta) dias, contados a partir de sua emissão**, sendo que estas exceções serão avaliadas quando anexada legislação para o respectivo documento.

9.6.4. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título **inabilitará** o proponente, ressalvado o disposto no item 9.4 do presente edital.

9.7. O licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não cumpri-los será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas em lei.

9.8. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados **em original**, por qualquer processo de **cópia autenticada** por Cartório competente, ou por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraído via internet.

10 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES

10.1. No dia, hora e local, designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, podendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do item 4 deste edital.

10.2. Em seguida, identificará a proposta de menor preço unitário cujo conteúdo atenda às especificações do edital.

10.2.1. Serão corrigidos, automaticamente, pelo Pregoeiro quaisquer erros de cálculo verificados nas propostas.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

10.3. No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços **até 10% (dez por cento) superiores àquela** poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor. (art. 4°, VIII, Lei 10.520/2002).

10.3.1. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. (art. 4°, IX, Lei 10.50/2002).

10.4. O conteúdo das propostas do item anterior será analisado, desclassificando-se aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital. A aceitabilidade do preço será verificada somente após o encerramento da fase de lances.

10.5. Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos dos itens 9.3 e 9.4 deste edital, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, qualquer que seja o preço unitário oferecido na proposta escrita.

10.6. Em caso de empate de melhor proposta, na hipótese do item anterior, todos os proponentes com o mesmo preço unitário serão convidados a participar dos lances verbais.

10.7. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de menor preço unitário.

10.8. O (a) Pregoeiro (a) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais em valor inferior ao da última proposta, a partir do autor da proposta classificada de maior preço unitário, e os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

10.9. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo (a) Pregoeiro (a), os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances, ou seja, declinarem de continuidade a fase de lances verbal.

10.10. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) pregoeiro (a), implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço unitário apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

10.11. Caso não se realize lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e os valores estimados para a licitação.

10.12. Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.

10.12.1. Os novos valores ajustados serão consignados na ata da sessão e passarão a compor a proposta de preços dos licitantes.

10.13. **Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida, caberá ao (a) Pregoeiro (a) verificar a aceitabilidade do preço unitário ofertado.**

10.14. Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade do preço unitário da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

10.15. Considerada aceitável a proposta de menor preço unitário obedecidas as exigências fixadas no edital, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu(s) autor (es), para confirmação das suas condições habilitatórias, sendo-lhe(s) facultado o saneamento da documentação na própria sessão.

10.16. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o melhor preço unitário será declarado vencedor.

10.17. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, ao (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subseqüente, verificando a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

10.18. O (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço unitário.

10.19. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

10.20. Ao final da sessão, declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de **RECORRER**, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. (Art. 4°, XVIII, lei 10.520/2002).

10.20.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a **DECADÊNCIA** do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor. (Art. 4°, XX, lei 10.520/2002).

10.21. O recurso contra decisão do (a) Pregoeiro (a) e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo, postergando-se a adjudicação do objeto da licitação.

10.22. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.23. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, (Art. 4°, XI, lei 10.520/2002).

10.24. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, o envelope que irá guardar os envelopes II, devidamente rubricados pelo (a) Pregoeiro (a) e pelos licitantes, ficará sob a guarda do (a) Pregoeiro (a), sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

11 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. Caso não haja recurso, o (a) Pregoeiro (a), na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame ao autor do melhor preço unitário, encaminhando o processo para homologação pelo Sr. Prefeito Municipal.

11.2. O licitante vencedor terá o prazo de 48 horas para apresentar sua proposta devidamente recalculada, quando tratar-se de licitação por lote.

11.3. Ao refazer sua proposta o licitante vencedor deverá aplicar o percentual de desconto concedido, igualmente, **item a item.**

11.4. A aplicação de percentual de desconto diferenciado entre um e outro item, implicará na rejeição da proposta e aplicação das penalidades cabíveis.

11.5. Caso haja recurso, os interessados deverão apresentar memoriais, dirigidos ao (a) Pregoeiro (a) pessoalmente pelo Protocolo Geral, no prazo de três dias úteis, contados do dia subseqüente à realização do pregão, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentar

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subseqüente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.6. Nesta hipótese, o Sr. Prefeito Municipal decidirá sobre os recursos, adjudicará o objeto do Pregão Presencial e, constatada a regularidade dos atos procedimentais, homologará o procedimento licitatório.

11.7. O resultado final do Pregão será afixado em mural próprio existente e acessível aos interessados, no Paço Municipal, podendo ainda ser divulgado no Diário Oficial do Município, a critério da Administração.

12 – DA CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente edital e/ou nota de empenho em caso de entrega total em parcela única dos objetos constantes até o limite previstos no Inciso II do Art. 24 da Lei Federal 8.666/93.

12.1.1 As certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por mais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.1.2 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem anterior, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência.

12.2 A adjudicatária deverá, no prazo de 3 (três) dias corridos contados da data da convocação, comparecer a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso para assinar o termo de contrato.

12.3. A contratada ficará sujeita as seguintes condições:

a) Seguir programação da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso quanto à data, horário, local, quantidade e qualidade a serem entregues;
b) As quantidades dos produtos são estimadas e a Prefeitura Municipal não se obriga a adquirir suas totalidades, o fazendo de acordo com o desenvolvimento das atividades;

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

13 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

13.1. No recebimento e aceitação dos materiais serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

13.2. O(s) produto(s) e/ou serviço(s) que não corresponder (em) às especificações constantes da Proposta Comercial será (ão) rejeitado(s), devendo ser substituído(s) ou refeito(s) pela Contratada no **prazo máximo de 48 horas.**

13.3. A(s) execução (ões) do(s) objeto(s), bem como qualquer despesa como transportes e outros, será à conta da(s) empresa(s) contratada, sem ônus à Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, salvo disposição em contrário, constante do presente edital.

14 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.

14.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada para correção e nova apresentação.

14.3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente da Contratada.

14.4. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis.

15 – GARANTIA CONTRATUAL

15.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

16 – PENALIDADE

16.1. A desistência da proposta, do lance ou da oferta e a não aceitação da Nota de Empenho ensejarão:

16.1.1 Multa moratória de 0,02% (dois centésimo por cento) ao dia, calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, até o décimo dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista no subitem 16.1.2.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

16.1.2. Cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente ao valor 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta.

16.1.3. Suspensão temporária do direito de licitar, impedimento de contratar com o Município de Alto Paraíso e cancelamento do Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Alto Paraíso - PR, pelo período de até 05 (cinco) anos.

16.2. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa contratada, das obrigações assumidas, ou a, infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das penalidades previstas nos subitens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3 deste edital.

16.3. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da contratada ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

16.4. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, sendo que, a sua aplicação não exime a contratada da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município de Alto Paraíso.

16.5. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

16.6. Na hipótese de apresentação de documentação inverossímil ou cometimento de qualquer tipo de fraude, o licitante ou contratado poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

16.6.1. Declaração de inidoneidade enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Alto Paraíso, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de até 05 (cinco) anos.

16.6.2. Desclassificação, se a seleção da melhor proposta se encontrar em fase de julgamento;

16.6.3. Cancelamento da Nota de Empenho, se a contratação já estiver efetuada.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

16.7. Constituem motivos para a rescisão contratual as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

16.7.1. Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrito da administração, ficarão assegurados ao Município de Alto Paraíso – PR os direitos elencados no artigo 80 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

17 – REAJUSTE DE PREÇOS

17.1 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais, ou fatores alheios à vontade das partes, devidamente comprovados, aplicáveis a espécie.

18 – DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Até dois dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão pelo Protocolo Geral.

18.1.1. A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital que decidirá no prazo de dois dias úteis sobre a matéria.

18.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no edital não afetar a formulação da proposta.

18.1.3. As respostas aos esclarecimentos ou impugnações serão veiculadas no Diário Oficial do Município de Alto Paraíso, facultada sua divulgação via internet.

18.2. Esclarecimentos de ordem técnica também poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Alto Paraíso pelo telefone (44) 3664-1320.

18.3. A apresentação dos Envelopes implica a aceitação tácita e irrestrita pelo licitante de todas as condições estabelecidas no presente edital e em seus anexos.

18.4. Não serão aceitos envelopes proposta e habilitação enviada por via postal, se entregues após o horário estabelecido neste edital.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

18.5. É facultada ao (a) Pregoeiro (a) ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.6. Fica assegurado ao Município de Alto Paraíso o direito de, por razões de interesse público, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

18.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e esta Municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

18.8. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer fase da licitação.

18.9. Quando todos os licitantes forem inabilitados, ou todas as propostas forem desclassificadas, o (a) Pregoeiro (a) poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que os inabilitaram ou desclassificaram.

18.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

18.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se o dia do início e incluir-se o do vencimento e considerar-se-ão, os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no Município de Alto Paraíso.

18.12. A nota de empenho vincula-se ao edital, devendo o vencedor manter durante toda a execução do contrato as obrigações assumidas, inclusive suas condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, nos termos do art. 55 da Lei 8666/93.

18.13 São anexos deste edital;

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO I-A - PROPOSTA DE PREÇOS;

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

ANEXO II - DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

ANEXO III - TERMO DE CREDENCIAMENTO;

ANEXO IV - TERMO DE CONCORDÂNCIA E DE SUBMISSÃO AO EDITAL;

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL;

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO;

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATOS;

ANEXO IX – DECLARAÇÃO EMPREGATÍCIA

ANEXO X - MINUTA DE CONTRATO

18.14. Fica designado o Foro da Comarca de Xambrê/PR, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Edital.

Alto Paraíso/PR, 03 de Dezembro de 2020.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

TIMBRE DA EMPRESA

ANEXO I-A - PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2020

LOTE I - CELULAR

1	SMARTPHONE		UND	1	1.650,00			19833

SMARTPHONE COM DESCRIÇÃO MINIMA: 4GB RAM, TELA 6,3", QUÁDRUPLA CÂM. SELFIE 13MP, 04 CÂMERAS NA TRASEIRA, CÂMERA FRONTAL DE 13MP. CARTÃO MICRO SD DE ATÉ 256GB PARA EXPANDIR ESSA CAPACIDADE. PROCESSADOR QUALCOMM SNAPDRAGON 665, OCTA-CORE. GARANTIA DE 01 ANO.

A empresa abaixo assinada declara para os devidos que se submete e está de acordo com as normas e especificações do presente edital.

VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE EM R$:	**R$ 1.650,00 - (um mil, seiscentos e cinqüenta reais)**
VALOR TOTAL DA PROPOSTA DO LOTE EM R$:	

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:
PRAZO DE ENTREGA:
PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO:
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Carimbo e Assinatura

TIMBRE DA EMPRESA

ANEXO I-A - PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2020

LOTE II - ALIMENTÍCIOS - PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS

1	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO		KG	342	7,99	19835		
FRANGO Carne tipo cocha e sobrecoxa resfriado com adição de água de no máximo de 8%.								
2	FEIJÃO		KG	342	6,99	236		
FEIJÃO, carioquinha, tipo 1. Calsse cores. Prazo de validade e Pacote 1 kg.								
3	LEITE		UND	1368	3,79	17734		
Leite Integral, UHT, Embalagem 1Lt, Validade Minima: 120 dias.								
4	BEBIDA LÁCTEA		UND	114	2,49	19834		
Bebida Láctea bandeja com 510 ML								
5	OVOS		DZ	114	4,65	17754		
OVOS de granja tipo médio branco ou vermelho classe A, de primeira qualidade.								

A empresa abaixo assinada declara para os devidos que se submete e está de acordo com as normas e especificações do presente edital.

VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE EM R$:	**R$ 11.121,84 (onze mil, cento e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos)**
VALOR TOTAL DA PROPONENTE DO LOTE EM R$:	

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:
PRAZO DE ENTREGA:
PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO:
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Carimbo e Assinatura

TIMBRE DA EMPRESA

ANEXO I-A - PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2020

LOTE III - ALIMENTÍCIOS - IDOSOS ACOLHIDO NO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

1	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO		KG	180	7,99	R$	1.438,20	19835	
FRANGO Carne tipo cocha e sobrecoxa resfriado com adição de água de no máximo de 8%.									
2	FEIJÃO		KG	180	6,99	R$	1.258,20	236	
FEIJÃO, carioquinha, tipo 1. Calsse cores. Prazo de validade e Pacote 1 kg.									
3	LEITE		UND	720	3,79	R$	2.728,80	17734	
Leite Integral, UHT, Embalagem 1Lt, Validade Mínima: 120 dias.									
4	BEBIDA LÁCTEA		UND	60	2,49	R$	149,40	19834	
Bebida Láctea bandeja com 510 ML									
5	OVOS		DZ	60	4,65	R$	279,00	17754	
OVOS de granja tipo médio branco ou vermelho classe A, de primeira qualidade.									
6	SUPLEMENTO ALIMENTAR		UND	60	69,90	R$	4.194,00	19836	
Suplemento Alimentar 370Gr. (Sabor Variado)									
7	CARNE BOVINA		KG	180	21,90	R$	3.942,00	19837	
CARNE BOVINA CORTE EM PEDAÇO (CUBO) de 2ª, bovina resfriada , sem osso. Embalagem de saco plástico transparente com 5 kg.									
8	CARNE BOVINA MOÍDA		KG	180	19,90	R$	3.582,00	10440	
CARNE MOÍDA BOVINA de 1ª, resfriada. Embalagem de saco plástico transparente com 5 kg.									
9	FILÉ DE PEIXE		KG	120	17,90	R$	2.148,00	12509	
FILÉ DE PEIXE de boa qualidade. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF ou SIE).									

A empresa abaixo assinada declara para os devidos que se submete e está de acordo com as normas e especificações do presente edital.

VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE EM R$:	**R$ 19.719,60 (dezenove mil, setecentos e denove reais e sessenta centavos)**
VALOR TOTAL DA PROPONENTE DO LOTE EM R$:	

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:
PRAZO DE ENTREGA:
PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO:
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Carimbo e Assinatura

TIMBRE DA EMPRESA

ANEXO I-A - PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2020

LOTE IV - EPI´S - CASA DO IDOSO

1	AVENTAL		PCT	11	60,00		19838	
Avental em TNT GR. 20 c/ 10 Und.								
2	LUVA		CXA	15	40,00		19839	
Luva de Procedimento não Cirúrgico em Látex - Tamanho G								
3	LUVA		CXA	14	40,00		19840	
Luva de Procedimento não Cirúrgico em Látex - Tamanho M								
4	MÁSCARA		UND	1800	1,30		19841	
Máscara Descartável com Elasticos e Clip Nasal								
5	ÓCULOS		UND	20	10,00		13840	
Óculos de Proteção								
6	OXÍMETRO		UND	1	180,00		19842	
Oxímetro de Dedo Digital								
7	TERMÔMETRO		UND	1	230,00		19828	
TERMÔMETRO CLÍNICO – TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE DIGITAL, INFRAVERMELHO, ESCALA ATÉ 50 °C, TIPO* USO EM TESTA, COMPONENTES C/ ALARMES, MEDIÇÃO À DISTÂNCIA, MEMÓRIA MEMORIA ATÉ 10 MEDIÇÕES. COM GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES.								
8	PROTETOR FACIAL		UND	20	20,00		19825	
MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL. CARACTERÍSTICAS: VISOR FRONTAL TRANSPARENTE EM PET, PVC OU ACETATO, DIMENSÕES MÍNIMAS: ESPESSURA 0,5MM, LARGURA 240MM E ALTURA 240MM. AS FAIXAS UTILIZADAS DEVEM SER AJUSTÁVEIS OU AUTO AJUSTÁVEIS E TER, NO MÍNIMO 10 MM DE LARGURA SOBRE QUALQUER PARTE QUE POSSA ESTAR EM CONTATO COM O USUÁRIO. DEVERÁ PROTEGER TOTALMENTE O ROSTO, COBRINDO OS OLHOS, NARIZ, BOCA E QUEIXO. CONFORME RDC 356/2020 DA ANVISA. COR : BRANCA.								

A empresa abaixo assinada declara para os devidos que se submete e está de acordo com as normas e especificações do presente edital.

VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE EM R$:	**R$ 5.170,00 (cinco mil, cento e setenta reais)**	
VALOR TOTAL DA PROPOSTA DO LOTE EM R$:		

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

PRAZO DE ENTREGA:

PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Carimbo e Assinatura

TIMBRE DA EMPRESA

ANEXO I-A - PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2020

LOTE V - EPI´S - ASSISTÊNCIA SOCIAL

1	AVENTAL		PCT	6	60,00			19843
Avental em TNT GR. 30 c/ 10 Und.								
2	LUVA		CXA	60	40,00			19844
Luva de Procedimento não Cirúrgico em Látex - Tamanho EP/P/M/G								
3	ÁLCOOL GEL 70%		UND	60	11,71			19845
ÁLCOOL ETÍLICO, TEOR ALCOÓLICO 70% V/V, COMPOSIÇÃO BÁSICA COM EMOLIENTE, FORMAFARMACÊUTICA GEL; FRASCO 500 GR.								
4	MÁSCARA		PCT	75	65,00			19846
Máscara Descartável com Elasticos e Clip Nasal Pacote c/ 50								
5	ÓCULOS		UND	20	10,00			13840
Óculos de Proteção								
6	ÁLCOOL GEL 70%		UND	108	6,00			19817
ÁLCOOL ETÍLICO, TEOR ALCOÓLICO 70% V/V, COMPOSIÇÃO BÁSICA COM EMOLIENTE, FORMAFARMACÊUTICA GEL; FRASCO 01 LITRO.								
7	PROTETOR FACIAL		UND	38	20,00			19825
MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL. CARACTERÍSTICAS: VISOR FRONTAL TRANSPARENTE EM PET, PVC OU ACETATO, DIMENSÕES MÍNIMAS: ESPESSURA 0,5MM, LARGURA 240MM E ALTURA 240MM. AS FAIXAS UTILIZADAS DEVEM SER AJUSTÁVEIS OU AUTO AJUSTÁVEIS E TER, NO MÍNIMO 10 MM DE LARGURA SOBRE QUALQUER PARTE QUE POSSA ESTAR EM CONTATO COM O USUÁRIO. DEVERÁ PROTEGER TOTALMENTE O ROSTO, COBRINDO OS OLHOS, NARIZ, BOCA E QUEIXO, CONFORME RDC 356/2020 DA ANVISA. COR : BRANCA.								
A empresa abaixo assinada declara para os devidos que se submete e está de acordo com as normas e especificações do presente edital.								

VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE EM R$:	**R$ 9.945,60 (nove mil, novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos)**
VALOR TOTAL DA PROPONENTE DO LOTE EM R$:	

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:
PRAZO DE ENTREGA:
PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO:
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
Carimbo e Assinatura

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

ANEXO I
TERMO DE REFERENCIA/PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 097/2020

PREGÃO PRESENCIAL – N° 055/2020

PROPOSTA:
- Tipo de licitação: **Menor Preço por Lote**.
- Este e todos os outros anexos fazem parte do Processo Administrativo n° 097/2020, edital de licitação n° 055/2020 – Pregão Presencial como se nele estivessem transcritos.

Condições de pagamento: Os **pagamentos** serão efetuados em até 30 **dias após a entrega dos produtos**, com base nos preços unitários apresentados na proposta/lance.
Os produtos deverão ser entregues conforme pedido formulado pelo órgão solicitante, no prazo não superior a 05 dias.
Validade da proposta: 60 dias; **Execução:** 12 meses

DAS ESPECIFICAÇÕES E DO QUANTITATIVO

LOTE I – CELULAR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VLR MAX. UNIT
1	SMARTPHONE	Und	01	1.650,00

LOTE II - ALIMENTÍCIOS - PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VLR MAX. UNIT
1	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO	Kg	342	7,99
2	FEIJÃO	Kg	342	6,99
3	LEITE	Und	1.368	3,79
4	BEBIDA LÁCTEA	Und	114	2,49
5	OVOS	Dz	114	4,65

LOTE III - ALIMENTÍCIOS - IDOSOS ACOLHIDO NO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VLR MAX. UNIT
1	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO	Kg	180	7,99
2	FEIJÃO	Kg	180	6,99
3	LEITE	Und	720	3,79
4	BEBIDA LÁCTEA	Und	60	2,49

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

5	OVOS	Dz	60	4,65
6	SUPLEMENTO ALIMENTAR	Und	60	69,90
7	CARNE BOVINA	Kg	180	21,90
8	CARNE BOVINA MOÍDA	Kg	180	19,90
9	FILÉ DE PEIXE	Kg	120	17,90

LOTE IV - EPI´S - CASA DO IDOSO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VLR MAX. UNIT
1	AVENTAL	Pct	11	60,00
2	LUVA	Cxa	15	40,00
3	LUVA	Cxa	14	40,00
4	MÁSCARA	Und	1800	1,30
5	ÓCULOS	Und	20	10,00
6	OXÍMETRO	Und	1	180,00
7	TERMÔMETRO	Und	1	230,00
8	PROTETOR FACIAL	Und	20	20,00

LOTE V - EPI´S - ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VLR MAX. UNIT
1	AVENTAL	Pct	6	60,00
2	LUVA	Cxa	60	40,00
3	ÁLCOOL GEL 70%	Und	60	11,71
4	MÁSCARA	Pct	75	65,00
5	ÓCULOS	Und	20	10,00
6	ÁLCOOL GEL 70%	Und	108	6,00
7	PROTETOR FACIAL	Und	38	20,00

1. OBJETO: "Aquisição de Materiais com recursos oriundos da portaria nº 369/2020 do Governo Federal, com o objetivo de aumentar a capacidade de resposta do SUAS no atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente do COVID-1. Onde os produtos serão solicitados de acordo com a necessidade da Secretaria Solicitante, onde deverão ser entregues nos locais especificados, de acordo com as condições particulares deste Edital".

2. JUSTIFICATIVA:

Trata o presente processo visando a ***Aquisição de Materiais com recursos oriundos da portaria nº 369/2020 do Governo Federal, com o objetivo de aumentar a capacidade de resposta do SUAS no atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente do COVID-1. Onde os produtos serão solicitados de acordo com a necessidade da Secretaria Solicitante, onde deverão ser entregues nos locais especificados, de acordo com as condições particulares deste Edital.***

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

A Secretaria ainda fez constar no processo pesquisa de preços no qual foi aprovado pela mesma, para que possamos nortear o valor referencial do certame.

O Departamento de Contabilidade informou a existência e a reserva de saldo de dotação para a contratação pretendida.

Em cumprimento a Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, a licitação deverá ser exclusiva para MPE's, EPP's e MEI's.

Diante disto, são essas as nossas justificativas para, com fundamento na Lei 8.666/93 e demais regramentos pertinentes realizar licitação para contratação mencionada, submetendo o presente à apreciação da Assessoria Jurídica para emissão de parecer.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para fazer frente às despesas desta Licitação, correrão por conta do orçamento desta Prefeitura, próprios das secretarias listadas, previstos para este exercício.

LOTE I				
DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
10033	449052060000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAC	14.06.00.08.244.0005.2.110	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
LOTE II				
DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
10034	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTIC	14.06.00.08.244.0005.2.109	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
LOTE III				
DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
10035	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTIC	14.06.00.08.244.0005.2.110	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
LOTE IV				
DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
10036	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	14.06.00.08.244.0005.2.110	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10037	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	14.06.00.08.244.0005.2.110	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10038	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	14.06.00.08.244.0005.2.110	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

10039	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	14.06.00.08.244.0005.2.110	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
LOTE V				
DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
10040	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	14.06.00.08.244.0005.2.111	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10041	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	14.06.00.08.244.0005.2.111	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10042	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	14.06.00.08.244.0005.2.111	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

4.1. Os produtos que não atenderem as condições descritas neste termo de referência ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar da data de sua notificação formal por parte da Secretaria Solicitante, cabendo a CONTRATADA arcar com os custos da substituição.

5. DO PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS:

5.1 O prazo de entrega do objeto será de acordo com a necessidade do Município em até 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho/Solicitação.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO OBJETO:

6.1. A empresa deverá entregar os produtos, no prazo estabelecido.

6.2. A empresa deverá disponibilizar um funcionário e dispor de número telefônico e e-mail, para contato imediato da CONTRATANTE.

6.3. Em caso de problemas de fabricação ou defeitos apresentados, os mesmos deverão ser substituídos, com a mesma qualidade e quantidade, no prazo de 02 dias.

6.4. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes ocorridos aos seus funcionários na entrega do objeto;

6.5. Informar a CONTRATANTE sobre qualquer dificuldade, imprevisto ou alteração no objeto da licitação ou data e forma de entrega, com devida justificativa.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

6.6. A Contratante providenciará empenho para cobrir as despesas com o objeto deste Termo;

6.7. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, de acordo com a quantidade solicitada e efetivamente entregue, conforme o valor fixado na proposta pela CONTRATADA, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o recebimento por setor técnico competente, comprovando o recebimento do objeto deste Termo.

6.8. A contratante reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

6.9. Sob pena de NÃO EMPENHO, a CONTRATADA obriga-se a informar em todas as notas fiscais os seguintes dados referentes à licitação:

a) número do Pregão, Convite, Dispensa, Credenciamento ou outro, conforme o caso;

b) número do Processo;

c) número do Contrato.

d) Numero de Série do produto entregue, quando for o caso.

6.10. Na Nota Fiscal o Fornecedor enquadrado no simples nacional deverá informar qual a alíquota do ISS o mesmo se enquadra nos termos da Lei 123/06 e 147/14. Em caso de não informação da alíquota será aplicada a maior alíquota prevista no anexo das Leis já mencionadas.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1.1. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do material;

7.1.2. Efetuar o pagamento conforme estabelecido neste termo de referência;

7.2. Fiscalizar o recebimento do objeto, de acordo com exigências do Termo de Referência.

7.3. Indicar o servidor que acompanhará o recebimento do presente instrumento, que apresentará à administração superior relatório comunicando qualquer inadimplência ocorrida na execução contratual, sendo sua responsabilidade efetuar o atesto no recebimento do objeto.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

7.4. Comunicar a CONTRATADA, de forma imediata, qualquer irregularidade ou falha no fornecimento do objeto.

7.5. Disponibilizar a CONTRATADA condições necessárias e adequada para entrega dos bens adquiridos.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação.

8.1.2. Realizar testes e corrigir defeitos nos bens, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para o CONTRATANTE, durante o período de garantia.

8.1.3. Responder por todos os ônus referentes a entrega dos bens ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato.

8.1.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente.

9. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

9.1. A vigência do contrato de fornecimento será de até 12 (doze) meses;

10. DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. A fiscalização do objeto será exercida pela CONTRATANTE, por meio de unidade competente na forma que lhe convier;

10.2. À CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;

10.3. A supervisão por parte da CONTRATANTE, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.

11. DAS PENALIDADES:

11.1. Com fundamento no artigo 7° da Lei n° 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal.

11.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

I - advertência;

II – multa, nos seguintes termos:

a) pelo atraso na entrega do objeto, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor total contratado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);

b) pela recusa na entrega, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor total contratado;

c) pela demora em corrigir falha nos produtos, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor total da nota fiscal, por dia decorrido;

d) pela recusa em corrigir as falhas nos produtos, entendendo-se como recusa a falha ou defeito dos produtos nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor total da nota fiscal;

e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal n° 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor total contratado.

11.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

11.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item acima.

11.5. As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a CONTRATADA cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

11.6. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo;

11.7. O recolhimento da(s) multa(s) não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. A CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, arcará com despesas a título de lucros cessantes;

12.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Xambrê para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

(apresentar este documento **FORA** de qualquer dos envelopes)

ANEXO II - DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, portador(a) do RG nº. _____, abaixo assinado, na qualidade de responsável/representante legal da proponente, CNPJ/MF Nº _____, representada pelo(a) Sr.(a)_____, **DECLARA** expressamente sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser (**MICROEMPRESA** OU **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

Local: _____, ____ de _____20xx.

_____

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

[redacted]

[redacted]

A empresa _____, com sede na _____, CNPJ/MF Nº _____, representada pelo(a) Sr.(a)_____, **CREDENCIA** o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do RG nº. _____ SSP/____ e CPF/MF nº. _____, para representá-la perante o Município de ALTO PARAÍSO - PR na licitação modalidade Pregão Presencial nº _____/20xx, podendo formular lances, negociar preços, assumir os compromissos em nome da empresa oriundos do procedimento enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local: _____, _____ de _____

_____

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

[redacted]

[redacted]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Pregão Presencial nº. ____/20xx

A Empresa: _____, inscrita no CNPJ/MF nº. _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a)_____, portador (a) do documento de identidade RG nº. _____, emitida pela SSP/_____, e CPF nº _____, DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que **conhecemos**, **concordamos** e nos **submetemos** a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação e que **recebemos todos os documentos e informações** e conhecimento das condições locais para o cumprimento integral das obrigações objeto desta licitação. Declaramos ainda, que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

_____ , _____ de _____ de 20xx.

_____

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

[redacted]

[redacted]

A empresa _____, com sede na _____, CGC. N° _____, representada pelo(a) Sr. (a)_____ portador(a) do RG n°. _____ SSP/_____ e CPF. n°. _____, declara que não infringe o Inciso XXXIII do Art. 7° da Constituição Federal, ou seja, não outorga trabalho noturno, Perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade o presente, assino e dou fé.

Data: _____/_____/_____

_____

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

(Apresentar este documento FORA de qualquer dos envelopes)

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa abaixo indicada, por seu representante legal, declara sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "II", sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital do Pregão Presencial nº ___/20xx.

EMPRESA: _____

REPRESENTANTE LEGAL: _____

CARGO: _____

RG: _____

CPF: _____

_____

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

[redacted]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Pregão Presencial nº. ____/20xx

A Empresa: _____ ,
inscrita no CNPJ/MF nº._____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a)_____, portador (a) do documento de identidade RG nº. _____, emitida pelo SSP/____, e CPF nº. _____, DECLARA, sob as penas da Lei que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de 20xx.

_____
(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

[redacted] este documento no envelope de documentação para HABILITAÇÃO

[redacted]

Cidade:_____,
Data:____/_____/20__

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
REFERENTE: Processo de Licitação_____ Nº _____/20___

1 – DA EMPRESA PROPONENTE
Razão Social da proponente:_____
CNPJ nº:_____
Endereço:_____**nº** _____**Bairro:**_____
Cidade:_____**Estado**_____
_____
Conta Corrente nº_____ **Agência Bancária** _____**Banco**_____
Inscrição Estadual:_____**Inscrição Municipal:**_____
E-mail:_____
_____

2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DE CONTRATO:
Nome do Representante Legal:_____
Função/Cargo:_____
_____
Data de Nascimento:____/_____/_____
RG nº _____Órgão Expedidor _____/_____CPF:_____.____.____/___

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

Endereço:_____ nº_____

Bairro:_____ CEP:_____ Fone_____

E-mail:_____

_____
Nome / Assinatura/Carimbo
CPF/RG

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

[redacted]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Pregão Presencial nº. ____/20xx

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, em atendimento as normas vigentes, que a empresa (nome da empresa e CPNJ), participante do processo licitatório (modalidade da licitação e número), pelo Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, deste órgão celebrante.

_____, _____ de _____ de 20xx.

_____
(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

Anexo X

MINUTA DO CONTRATO Nº ...../2020
Pregão Presencial nº ___/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO E A EMPRESA .....

I – CONTRATANTES: "PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, inscrita no CGC/MF sob o n.º 95.640.736/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE e a firma _____, com sede _____, _____, CEP: _____, na Cidade de _____, Estado _____, inscrita no CNPJ: _____ e Inscrição Estadual nº _____, denominada CONTRATADA.

II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Sr. Prefeito Municipal, Sr. Dercio Jardim Junior, Brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.649.033-4 SSP/PR e CPF: 474.519.719-53 e a CONTRATADA o Sr._____.

III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações, assim como de acordo com as especificações técnicas constantes na proposta constante no processo da Pregão Presencial nº ____/2020, em seus Anexos e em conformidade com o ajustado a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto deste contrato a _____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
2.1. O prazo de vigência do presente contrato e de 12(doze) meses, contando a partir da data de assinatura do contrato podendo ser prorrogável por iguais e sucessíveis períodos, conforme determina lei de licitações 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

3.1. Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R$ _____.

3.2. Os preços incluem, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

3.3. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade deste Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

3.3.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, em face de aumento autorizado pelo Governo Federal.

3.3.2 – Caso ocorra a variação nos preços, o contratado deverá solicitar formalmente a PREFEITURA, devidamente acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido.

3.4. Os pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas correspondente serão discriminativas, constando o número do Edital e assinatura do responsável da Secretaria competente, sem os quais não serão atendidos.

3.5. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da(s) dotação(ões) Orçamentária(s), devidamente compromissada nas contratações por meio de emissão de Notas de Empenho prévio, conforme tabela abaixo:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO	PRINC.
9742	339032040000	MAT. P/DISTRIB. GRATUITA EM PROGR. DE	14.06.00.08.244.0005.2.107	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	9643

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. A empresa deverá entregar os produtos, quando requisitada pela secretaria interessada, durante a vigência do contrato.

5.2. Os materiais que não atenderem as condições descritas neste termo de referência ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar da data de sua notificação formal por parte da Secretaria Solicitante, cabendo a CONTRATADA arcar com os custos da substituição.

CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO OBJETO

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

6.1. A empresa deverá fornecer os produtos solicitados, integralmente, no prazo estabelecido.

6.2. A empresa deverá disponibilizar um funcionário e dispor de número telefônico e e-mail, para contato imediato da CONTRATANTE.

6.3. Em caso de problemas de fabricação ou defeitos apresentados em função do transporte dos materiais a serem entregues, os mesmos deverão ser substituídos, com a mesma qualidade e quantidade, no prazo de 05 dias.

6.4. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes ocorridos aos seus funcionários na entrega do objeto;

6.5. Informar a CONTRATANTE sobre qualquer dificuldade, imprevisto ou alteração no objeto da licitação ou data e forma de entrega, com devida justificativa.

6.6. A Contratante providenciará empenho para cobrir as despesas com o objeto deste Termo;

6.7. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, de acordo com a quantidade solicitada e efetivamente entregue, conforme o valor fixado na proposta pela CONTRATADA, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o recebimento por setor técnico competente, comprovando o recebimento do objeto deste Termo.

6.8. A contratante reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

6.9. Sob pena de NÃO EMPENHO, a CONTRATADA obriga-se a informar em todas as notas fiscais os seguintes dados referentes à licitação:
a) número do Pregão, Convite, Dispensa, Credenciamento ou outro, conforme o caso;
b) número do Processo;
c) número do Contrato.
d) Numero de Série do produto entregue, quando for o caso.

6.10. Na Nota Fiscal o Fornecedor enquadrado no simples nacional deverá informar qual a alíquota do ISS o mesmo se enquadra nos termos da Lei 123/06 e 147/14. Em caso de não informação da alíquota será aplicada a maior alíquota prevista no anexo das Leis já mencionadas.

CLAUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

7.1.1. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do material;

7.1.2. Efetuar o pagamento conforme estabelecido neste termo de referência;

7.2. Fiscalizar o recebimento do objeto, de acordo com exigências do Termo de Referência.

7.3. Indicar o servidor que acompanhará o recebimento do presente instrumento, que apresentará à administração superior relatório comunicando qualquer inadimplência ocorrida na execução contratual, sendo sua responsabilidade efetuar o atesto no recebimento do objeto.

7.4. Comunicar a CONTRATADA, de forma imediata, qualquer irregularidade ou falha no fornecimento do objeto.

7.5. Disponibilizar a CONTRATADA condições necessárias e adequada para entrega dos bens adquiridos.

CLAUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1.1. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação.

8.1.2. Realizar testes e corrigir defeitos nos bens, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para o CONTRATANTE, durante o período de garantia.

8.1.3. Responder por todos os ônus referentes a entrega dos bens ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato.

8.1.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização do objeto será exercida pela CONTRATANTE, por meio de unidade competente na forma que lhe convier;

9.2. À CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

9.3. A supervisão por parte da CONTRATANTE, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. Com fundamento no artigo 7° da Lei n° 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal.

10.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:
I - advertência;
II – multa, nos seguintes termos:
a) pelo atraso na entrega do objeto, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor total contratado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
b) pela recusa na entrega, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor total contratado;
c) pela demora em corrigir falha nos produtos, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor total da nota fiscal, por dia decorrido;
d) pela recusa em corrigir as falhas nos produtos, entendendo-se como recusa a falha ou defeito dos produtos nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor total da nota fiscal;
e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal n° 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor total contratado.

10.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

10.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item acima.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

10.5. As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a CONTRATADA cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

10.6. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo;

10.7. O recolhimento da(s) multa(s) não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

11.1. A quantidade prevista para efeito de fornecimento poderá ser alterada nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante o correspondente termo de aditamento a este Contrato.

11.2. O fornecedor signatário deste Contrato fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos de itens registrados, até o limite de 25% do valor estimado de contratação.

11.3. Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos dos fornecedores e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

11.4. Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

12.1. Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "**prática conluiada**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1. Para todos os efeitos de direito e para melhor caracterização da execução dos fornecimentos, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

das obrigações ora contraídas, integram este Contrato o processo Administrativo nº ____/2020, na modalidade _____ e seus respectivos anexos, em especial, as propostas de preços e os documentos de habilitação do fornecedor.

13.2. A execução do Contrato será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. A CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, arcará com despesas a título de lucros cessantes;

14.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Xambrê para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Alto Paraíso– PR, _____ de _____de 2020.

_____ _____

Contratada

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
Dércio Jardim Junior

Testemunhas:

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

Processo Administrativo n° 097/2020
Pregão Presencial - n° 055/2020

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, n.° 900, torna público que realizará no local e data abaixo, ***Certame licitatório na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL***, para o seguinte:

OBJETO: "Aquisição de Materiais com recursos oriundos da portaria n° 369/2020 do Governo Federal, com o objetivo de aumentar a capacidade de resposta do SUAS no atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente do COVID-1. Onde os produtos serão solicitados de acordo com a necessidade da Secretaria Solicitante, onde deverão ser entregues nos locais especificados, de acordo com as condições particulares deste Edital".

Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinado à participação exclusiva de ME E EPP.

Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE'S, EPP'S e MEI'S, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

VALOR: R$ 47.607,04 (quarenta e sete mil seiscentos e sete reais e quatro centavos).

DATA DE ABERTURA: 18/12/2020 – 09h00m – Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal n° 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal n° 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 ás 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de Dezembro de 2020.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PARECER JURÍDICO

Pregão Presencial Nº 055/2020

Processo Administrativo nº 097/2020

Objeto: "Aquisição de materiais com recursos oriundos da portaria nº 369/2020 do Governo Federal, com o objetivo de aumentar a capacidade de resposta do SUAS no atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente do COVID-1. Onde os produtos serão solicitados de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, onde deverão ser entregues nos locais especificados, de acordo com as condições particulares deste Edital".

A licitação em análise é aquela de que trata o Edital de Pregão nº 055/2020, tratando da licitação na modalidade **Pregão Presencial**, iniciada pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, objetivando a aquisição de materiais com recursos oriundos da portaria nº 369/2020 do Governo Federal, com o objetivo de aumentar a capacidade de resposta do SUAS no atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente do COVID-1.

Após a justificativa por parte do órgão solicitante informando a necessidade de concretização do objeto da presente licitação, foi realizada a devida cotação de preços para o Pregoeiro formar o "Preço de Referência", para análise de aceitabilidade das propostas.

A seguir, apresentou-se *parecer contábil* demonstrando-se a classificação da dotação orçamentária e confirmação e reserva de saldo para a referida aquisição.

Quanto à escolha da modalidade licitatória não há qualquer irregularidade, eis que a aquisição dos bens objeto do presente processo licitatório podem ser definidos como **bens comuns** e, portanto, podem ser licitados através da modalidade pregão presencial, nos termos da Lei 10.520/2002.

Conforme as lições de MARÇAL JUSTEN FILHO, *"bem ou serviço comum é aquele que apresenta sob identidade e características padronizadas e que se encontra disponível, a qualquer tempo, num mercado próprio"* (JUSTEN FILHO, Marçal. Pregão. 2. ed. São Paulo: Dialética: 2003. p. 30).

Regra geral, tais bens e serviços apresentam-se sob identidades e características padronizadas, na medida em que são definidos de modo uniforme e geral.

Ademais, encontram-se disponíveis, a qualquer tempo, no mercado, uma vez que existem várias empresas capacitadas para prestá-los.

Bem como, no que tange aos pressupostos exigidos pela modalidade licitatória Pregão, a Comissão de Licitação, especialmente o Pregoeiro e Equipe de Apoio deverão observar os requisitos delineados na Lei 10.520/2002, precipuamente nos regramentos do art. 3° e 4° da Lei 10.520/2002 e, subsidiariamente a Lei 8.666/93, no que couber, acerca de eventuais omissões que eventualmente surgirem (art. 9°).

Esta Procuradoria Jurídica ressalta aos Membros da Comissão de Licitação e ao Pregoeiro para atentarem ao disposto no Art. 9ª da Lei 8.666/93, bem como ao Art. 91 da Lei Orgânica do Município de Alto Paraíso, que disciplina as proibições de contratar com o Município, e proibição de participar de Licitação, realizada pela Prefeitura.

Estando, portanto, regular o processo licitatório até aqui, respeitando todos os requisitos legais referentes a esta etapa do procedimento, esta Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, nos termos do Art. 38 Parágrafo único da Lei 8666/93 **dá parecer favorável à aprovação da minuta do Edital e do Contrato**.

É o parecer.

Alto Paraíso - PR, 03 de Dezembro de 2020.

Roberto Gonçalves Delfim
Procurador Municipal
OAB/PR 58.768

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial n. 055/2020
Processo Administrativo nº 097/2020

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:

OBJETO: "Aquisição de Materiais com recursos oriundos da portaria nº 369/2020 do Governo Federal, com o objetivo de aumentar a capacidade de resposta do SUAS no atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente do COVID-1. Onde os produtos serão solicitados de acordo com a necessidade da Secretaria Solicitante, onde deverão ser entregues nos locais especificados, de acordo com as condições particulares deste Edital".

Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinado à participação exclusiva de ME E EPP.

Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE'S, EPP'S e MEI'S, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

VALOR: R$ 47.607,04

DATA DE ABERTURA: 18/12/2020 - 09h00m - Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, e respectivos Decretos regulamentadores, Lei n.º 8.078/1990 (Código de Defesa do consumidor), Decreto Federal 3.931/2001 e subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993 Lei Complementar 123/06 e 147/2014 e alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 ás 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de Dezembro de 2020.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

Alto Paraíso

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial n. 055/2020
Processo Administrativo nº 097/2020

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte.

OBJETO: "Aquisição de Materiais com recursos oriundos da portaria nº 369/2020 do Governo Federal, com o objetivo de aumentar a capacidade de resposta do SUAS no atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente do COVID-1. Onde os produtos serão solicitados de acordo com a necessidade da Secretaria Solicitante, onde deverão ser entregues nos locais especificados, de acordo com as condições particulares deste Edital".

Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinado à participação exclusiva de ME E EPP.

Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE'S, EPP'S e MEI'S, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

VALOR: R$ 47.607,04

DATA DE ABERTURA: 18/12/2020 – 09h00m – Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, e respectivos Decretos regulamentadores, Lei n.º 8.078/1990 (Código de Defesa do consumidor), Decreto Federal 3.931/2001 e subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993 Lei Complementar 123/06 e 147/2014 e alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.alto-paraiso.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de Dezembro de 2020.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

112135/2020

Amaporã

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ-PR
ATO AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2020
Pregão Presencial nº 051/2020-SRP nº 038/2020-Menor Preço Lote

OBJETO: Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Lubrificantes, Graxas e Filtros com Prestação de Serviços de Troca, conforme Termo de Referência Anexo I, deste Edital. Registro de Preços para 12 meses. Valor máximo da licitação R$ 152.806,35.
ABERTURA: 16/12/2020, as 09h00min, na Sala da Divisão de Compras e Licitação, situada a Rua Sete de Setembro, nº 21, Centro, Amaporã - PR. Edital na integra: O Edital deste processo poderá ser retirado no site www.amapora.pr.gov.br Informações fone: (44) 3437-8325.

Amaporã, 02 de Dezembro de 2020.
Magda Julia do Carmo Pereira
Pregoeira

112383/2020

Extrato de Termo Aditivo
Prefeitura Municipal de Arapongas
Secretaria Municipal de Administração

Processo Administrativo: nº 128/2020.
Contrato: nº. 464/2020 – 1º Termo Aditivo.
Tomada de Preços: nº. 007/2020.
Partes: Município de Arapongas e **IMPACTO CONSTRUÇÕES LTDA.**, CNPJ nº 21.198.228/0001-08, representada por **Adauto Francisco**, CPF nº 496.695.919-53.
Objeto: Contratação de empresa especializada visando o recapeamento de trecho da via Roxinol e extensão de recapeamento entre Rua Bonito do Campo e Aterro Sanitário - Jardim do Café e Recapeamento de trecho da Rua Maracanã, situado na Rua Guiraça, em cumprimento ao Contato de Repasse n.º 893004/2019/MDR/CAIXA, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Desenvolvimento Urbano - SEODUR.
Objeto do Termo Aditivo: com base no processo administrativo nº 26246 de 17/10/2020, acordam as partes, nos termos do artigo 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, em prorrogar o prazo de execução do contrato até 24 de dezembro de 2020, de acordo com cronograma de execução que integra o processo. Datas e assinaturas.

112085/2020

Extrato de Termo Aditivo
Prefeitura Municipal de Arapongas
Secretaria Municipal de Administração

Processo Administrativo: nº 163/2019.
Contratos. nº. 837/2019 – 3º Termo Aditivo.
Tomada de Preços: nº. 005/2019
Partes. Município de Arapongas e CONTERSOLO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, CNPJ nº 03.436.676/0001-10, neste ato, representado por Davi Oliveti, CPF nº 064.154.339-54.
Objeto. Contratação de empresa especializada para construção de pontes rurais (Orli, Cachoeirinha e Marcão) em cumprimento ao Plano de Trabalho integrante do processo n. 59204/002416/2016-94 autorizado pela Portaria 313/2018 MI, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Serviços Públicos e Meio Ambiente - SEASPMA.
Objeto do Termo Aditivo, com base no processo administrativo nº 24170 de 21/10/2020, acordam as partes, nos termos do artigo 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, em prorrogar o prazo de execução e vigência do contrato por até 01 de março de 2021, de acordo com cronograma de execução que integra o processo. Data e assinaturas.

112087/2020

Extrato de Termo Aditivo
Prefeitura Municipal de Arapongas
Secretaria Municipal de Administração

Processo Administrativo: nº 163/2019.
Contratos: nº. 838/2019 – 3º Termo Aditivo.
Tomada de Preços: nº. 005/2019.
Partes: Município de Arapongas e **CONTERSOLO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**, CNPJ nº 03.436.676/0001-10, neste ato, representado por **Davi Oliveti**, CPF nº 064.154.339-54.
Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de pontes rurais (Orli, Cachoeirinha e Marcão) em cumprimento ao Plano de Trabalho integrante do processo n. 59204/002416/2016-94 autorizado pela Portaria 313/2018 MI, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Serviços Públicos e Meio Ambiente - SEASPMA.
Objeto do Termo Aditivo: com base no processo administrativo nº 24169 de 21/10/2020, acordam as partes, nos termos do artigo 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, em prorrogar o prazo de execução e vigência do contrato por até 01 de março de 2021, de acordo com cronograma de execução que integra o processo. Data e assinaturas.

112088/2020

Extrato de Termo Aditivo
Prefeitura Municipal de Arapongas
Secretaria Municipal de Administração

Processo Administrativo: nº 163/2019.
Contratos: nº. 839/2019 – 3º Termo Aditivo.
Tomada de Preços: nº. 005/2019.
Partes: Município de Arapongas e **CONTERSOLO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**, CNPJ nº 03.436.676/0001-10, neste ato, representado por **Davi Oliveti**, CPF nº 064.154.339-54.
Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de pontes rurais (Orli, Cachoeirinha e Marcão) em cumprimento ao Plano de Trabalho integrante do processo n. 59204/002416/2016-94 autorizado pela Portaria 313/2018/MI, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Serviços Públicos e Meio Ambiente - SEASPMA.
Objeto do Termo Aditivo: com base no processo administrativo nº 24167 de 21/10/2020, acordam as partes, nos termos do artigo 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, em prorrogar o prazo de execução e vigência do contrato por até 01 de março de 2021, de acordo com cronograma de execução que integra o processo. Data e assinaturas.

112090/2020

Extrato de Termo Aditivo
Prefeitura Municipal de Arapongas
Secretaria Municipal de Administração

Processo Administrativo: nº 139/2020.
Ata de Registro de Preços: nº. 545/2020 – 1º Termo Aditivo

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 387/2020.
SÚMULA: Revoga.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Revoga a portaria nº 488/2019, que relotou a servidora CIDELI RIBEIRO DA SILVA, portadora da carteira de Identidade RG: 7.017.038-8, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de ZELADORA, a partir de 04 de dezembro de 2020.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, ao 03(três) dia do mês de dezembro de 2020.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

089

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo n° 097/2020
Pregão Presencial - nº 055/2020
A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:
OBJETO: "Aquisição de Materiais com recursos oriundos da portaria nº 369/2020 do Governo Federal, com o objetivo de aumentar a capacidade de resposta do SUAS no atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente do COVID-1. Onde os produtos serão solicitados de acordo com a necessidade da Secretaria Solicitante, onde deverão ser entregues nos locais especificados, de acordo com as condições particulares deste Edital".
Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinado à participação exclusiva de ME E EPP.
Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE'S, EPP'S e MEI'S, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
VALOR: R$ 47.607,04 (quarenta e sete mil seiscentos e sete reais e quatro centavos).
DATA DE ABERTURA: 18/12/2020 – 09h00m – Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 ás 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de Dezembro de 2020.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
SEGUNDA ERRATA DE EDITAL
PREÇOS PRESENCIAL N.º 54/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 145/2020
No EDITAL, publicado em 25/11/2020 tendo como objeto aquisição de fórmulas infantis hidrossolúveis para lactentes e infantes e fórmulas suplementares a adultos para nutrição oral e enteral com reserva de cota para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme ANEXO I.
Onde se lê: LOTE 01 e 02 item 08. APTAMIL 2 400 GR OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
Leia –se: LOTE 01 e 02 item 08. APTAMIL SOJA 2 400 GR OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
A presente Errata passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação da Pregão Presencial n.º 54/2020, ficando inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições e seus Anexos, expressas na presente alteração.
Alto Piquiri, 03 de dezembro de 2020.
LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR
PREGOEIRO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 269/2020, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020
SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 898/2019 de 16/12/2019,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2020, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para atendimento das seguintes dotações orçamentárias:
Suplementação
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.301.1500.2.022 ATENDIMENTO DA SAÚDE
92 3.3.90.30.00.00 303 MATERIAL DE CONSUMO.................... 30.000,00
09 SEC. MUN. AGRICULTURA, MEIO AMB. E TUR.
09.001 DEP. AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO
09.001.20.606.1600.2.017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA
248 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO.................... 30.000,00
Total Suplementação:.................... R$ 60.000,00
Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos da redução parcial das classificações orçamentarias seguintes:
Redução
04 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.003 ENCARGOS GERAIS
04.003.99.999.1201.9.99 RESERVA DE CONTIGÊNCIA
81 9.9.99.99.00.00 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA.................... 60.000,00
Total Redução:.................... R$ 60.000,00
Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de dezembro de 2020.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 241/2020, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020
SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR JOÃO VALOTTO NETO, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO:
1. O Requerimento protocolado sob nº 285/2020, devidamente instruído e tramitado;
2. O amparo legal nos termos da legislação específica,

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 03 (três) meses de LICENÇA PRÊMIO, sem prejuízo de seus vencimentos, ao Servidor JOÃO VALOTTO NETO, inscrito na CI/RG sob n.º 1.354.100 SSP/PR e CPF n.º 276.803.989-68, ocupante de Provimento Efetivo de VIGILANTE, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários, referente ao quinquênio 2011/2016, com fruição no período de 27 de novembro de 2020 a 26 de fevereiro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de novembro de 2020.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

ATACADAO S.A. torna público que recebeu do IAT, a Licença de Operação para Com. atacadista e var mercadorias em geral, com predominancia em prod. alimenticios - hipermercados instalada Avenida Portugal no municipio de Umuarama/PR (LO n.211358-val. 20/11/2026).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO nº 378/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica c publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BI RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do 795.588.109-59.
CONTRATADO: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI
SEDE: Umuarama - PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão nº 102/ forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a Aquisição de Soros Fisiológicos e Glicosados.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$201.450,00 (duzentos e um mil quatro cinquenta reais).
Data da assinatura do contrato: 25/11/2020
Vigência do contrato: 25/11/2021
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO nº 384/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA B RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do 795.588.109-59.
CONTRATADO: LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA
SEDE: Jaraguá do Sul - SC
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão nº 103 forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a Aquisição de equipamentos RECURSO SESA - RESOLUÇÃO 497/2017.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).
Data da assinatura do contrato: 26/11/2020
Vigência do contrato: 26/05/2021
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO nº391/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA B RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do 795.588.109-59.
CONTRATADO: M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
SEDE: Londrina - PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão nº 121 forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a Aquisição de moveis e equipamentos conforme Resolução da SESA 105
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 4.665,00 (quatro mil, seiscentos e sesser reais)
Data da assinatura do contrato: 01/12/2020
Vigência do contrato: 01/06/2021
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO nº392/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA B RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do 795.588.109-59.
CONTRATADO: SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
SEDE: Toledo - PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão nº 12 forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a Aquisição de moveis e equipamentos conforme Resolução da SESA 105
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 10.230,00 (Dez mil, duzentos e trinta rea
Data da assinatura do contrato: 01/12/2020
Vigência do contrato: 01/06/2021
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO nº393/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA B RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do 795.588.109-59.
CONTRATADO: ANA MARIA PIRES BELEM - ME
SEDE: Porto Alegre - RS
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão nº 12 forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a Aquisição de moveis e equipamentos conforme Resolução da SESA 10
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 44,70 (Quarenta e quatro reais e setenta
Data da assinatura do contrato: 01/12/2020
Vigência do contrato: 01/06/2021
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 199 /2020
REF. CONTRATO Nº 61/2017
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ES/TADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público ir sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.38 27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, 09.385.945/0001-43 - RAJA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP - RUA MARINGA, 2447, CEP 87525000, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) Sr. JEFERSON CESAR TEIXEI portador da cédula identidade RG. nº SSP/Paraná, e do CPF nº. 824.021.329-49,, tem entre si justo e melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as clausulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato refere-se a Contratação de empresa para pres especializados em Ginecologia/Obstetrícia nas Unidades Básicas de Saúde e Hospital Municipal, de atendimento de usuários encaminhados e autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde - Divisão Fun de Saúde, por um período de 24 (vinte e quatro) meses. Conforme especificações no Anexo I. , da(o) Pre que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modali 9 /2017, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsid Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorroga vigência do contrato 61 /2017, a contar do dia 01 de Janeiro de 2021 com vencimento em 01 de Julho d dar continuidade nos serviços prestados, conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licit 9/2017 , que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 61/2017.
... Cruzeiro do Oeste, 27 de Novembro de 2020.

090

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Voltar

Registrar processo licitatório

Informações Gerais

Município: ALTO PARAÍSO

Entidade Executora: MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO

Os campos Ano,Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM

Ano*: 2020

Modalidade*: Pregão

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*: 55

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

A licitação utiliza estes recursos? ☐

Número edital/processo*: 097/2020

Descrição do Objeto*: SUAS no atendimento as famílias e aos individuos em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente do COVID-1. Onde os produtos serão solicitados de acordo com a necessidade da Secretaria Solicitante, onde deverão ser entregues nos locais especificados, de acordo com as condições particulares deste Edital

Forma de Avalição: Menor Preço

Dotação Orçamentária*: 10033449052060000140600082 44

Preço máximo/Referência de preço - R$*: 47.607,04

Data de Lançamento do Edital: 04/12/2020

Data da Abertura das Propostas: 18/12/2020

Há itens exclusivos para EPP/ME?

Há cota de participação para EPP/ME?

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?

Confirmar

CPF: 6633488971 (Logout)

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

PORTARIA N.º 452/2020
DATA: 18/12/2020
AUTORIA: Executivo Municipal
SÚMULA: Cancela processo licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º) Cancelar o processo licitatório, modalidade Pregão Presencial n.º 055/2020, por ter sido considerado deserto.

2º) Considerar nulo o aviso de licitação do dia 04/12/2020.

3º) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de Dezembro de 2020.

Dércio Jardim Junior
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 19 / 12 / 2020
Edição N.º 12036

de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024, de 26.09.2017, e, considerando o memorando sob o nº 006/2018,
RESOLVE:
Art. 1° Exonerar LUCAS EDUARDO MOREIRA EIDELVEIN, portador da CI/RG nº 3.107.060-8 SESP/PR, do cargo em comissão de Assessor da Diretoria de Planejamento, símbolo CC-04, com desligamento em 31 de dezembro de 2020, sendo este seu último dia de trabalho.
Art. 2° Revoga-se o Decreto nº 050/2019 de 06.03.2019.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 31 de dezembro de 2020.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2020.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal
DECRETO Nº 394/2020
Data: 18.12.2020
Ementa: exonera Bruno Marcus Noguchi do cargo de Diretor da Diretoria de Engenharia, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 006/2018,
RESOLVE:
Art. 1° Exonerar BRUNO MARCUS NOGUCHI, portador da CI/RG nº 7.581.945-5 SESP/PR, do cargo em comissão de Diretor da Diretoria de Engenharia, símbolo CC-02, com desligamento em 31 de dezembro de 2020, sendo este seu último dia de trabalho.
Art. 2° Revoga-se o Decreto nº 096/2018 de 24.01.2018.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 31 de dezembro de 2020.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2020.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal
DECRETO Nº 395/2020
Data: 18.12.2020
Ementa: exonera Pedro Dimas Batista do cargo de Assessor da Diretoria de Habitação, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 006/2018,
RESOLVE:
Art. 1° Exonerar PEDRO DIMAS BATISTA, portador da CI/RG nº 14.943.996-0 SESP/PR, do cargo em comissão de Assessor da Diretoria de Habitação, símbolo CC-04, com desligamento em 31 de dezembro de 2020, sendo este seu último dia de trabalho.
Art. 2° Revoga-se o Decreto nº 143/2018 de 14.03.2018.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 31 de dezembro de 2020.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2020.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal
DECRETO Nº 396/2020
Data: 18.12.2020
Ementa: exonera Bruno Bazoti Gabarão do cargo de Diretor da Diretoria de Habitação, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 006/2018,
RESOLVE:
Art. 1° Exonerar BRUNO BAZOTI GABARÃO, portador da CI/RG nº 9.507.937-7 SESP/PR, do cargo em comissão de Diretor da Diretoria de Habitação, símbolo CC-02, com desligamento em 31 de dezembro de 2020, sendo este seu último dia de trabalho.
Art. 2° Revoga-se o Decreto nº 078/2019 de 04.04.2019.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 31 de dezembro de 2020.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2020.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2371/2020
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 487, de 22 (vinte e dois) de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 23 (vinte e três) de novembro de 2019.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R$ 24.670,92 (vinte e quatro mil e seiscentos e setenta reais e noventa e dois centavos), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:
1400 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
1407 FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
082430005.6.072000 Programa a Cargo do Fundo Municipal dos Direitos da Crianca e do Adolescente
920/3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00
Fonte de Recursos 000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
0800 SECRETARIA DE SAUDE
0802 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103010014.2.040000 Manutencao do Fundo Municipal de Saude
464/3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. 15.000,00
0800 SECRETARIA DE SAUDE
0802 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103020014.2.041000 Participacao no Consorcio Intermunicipal de Saude - CISA
497/3.3.71.70.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 596,00
499/3.3.71.70.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.207,00
502/3.3.72.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAÇÃO 640,00
503/4.4.71.70.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES 325,62
505/4.6.71.70.71.00.00 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO 13,00
Fonte de Recursos 303 SAUDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00)
0900 SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
0902 DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
154520016.2.049000 Manutencao da Divisao de Obras, Planejamento Urbano e Servicos Publicos
636/3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.889,30
Fonte de Recursos 507 COSIP - Contribuicao de Iluminacao Publica, Art. 149-A, CF
Art. 2º. Para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzirá as seguintes dotações do orçamento vigente:
0900 SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
0902 DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
154510016.2.049000 Manutencao da Divisao de Obras, Planejamento Urbano e Servicos Publico
[illegible]3/3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 13.543,44
[illegible]te de Recursos 000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
[illegible]0 SECRETARIA DE SAUDE
0802 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103020014.2.041000 Participacao no Consorcio Intermunicipal de Saude - CISA
492/3.1.71.70.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PÚBLICO 8.900,00
504/4.4.71.70.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 338,18
Fonte de Recursos 303 SAUDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00)
0900 SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
0902 DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
154520016.2.049000 Manutencao da Divisao de Obras, Planejamento Urbano e Servicos Publicos
635/3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.889,30
Fonte de Recursos 507 COSIP - Contribuicao de Iluminacao Publica, Art. 149-A, CF
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2020.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

092

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 452/2020
DATA: 18/12/2020
AUTORIA: Executivo Municipal
SÚMULA: Cancela processo licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º) Cancelar o processo licitatório, modalidade Pregão Presencial n.º 055/2020, por ter sido considerado deserto.
2º) Considerar nulo o aviso de licitação do dia 04/12/2020.
3º) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de Dezembro de 2020.
Dércio Jardim Junior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 390/2020.
SÚMULA: Concede férias a servidora pública.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias a servidora pública VILMA CARNEIRO BASSANI, portadora da cédula de identidade nº. 34.982.307-8, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de COPEIRA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, com o período de aquisição de 01/01/2019 a 31/12/2019, com fruição em 04/01/2021 a 02/02/2021.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2020.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

[illegible]
Funcional: 0015.0452.0044
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1083 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 507
300.000,00
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura
Unidade: 3 - Diretoria de Cultura
Ação: 2089 - Manutenção das Atividades da Cultura
Funcional: 0013.0392.0056
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1494 33390930000000000000 - Indenizações e restituições 10836 261.543,09
TOTAL 561.543,09
Art. 2° Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1° deste decreto decorrerão da anulação orçamentária a saber:
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 2 - Diretoria de Obras
Ação: 1020 - Extensão de Rede de Energia Elétrica
Funcional: 0015.0452.0044
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1045 34490510000000000000 - Obras e instalações 507 270.000,00
Ação: 2072 - Manutenção das Atividades do Setor de Iluminação Publica
Funcional: 0015.0452.0044
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1080 33390300000000000000 - Material de consumo 507 30.000,00
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura
Unidade: 3 - Diretoria de Cultura
Ação: 2089 - Manutenção das Atividades da Cultura
Funcional: 0013.0392.0056
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1492 33390360000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física 10836 50.000,00
1493 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 10836 211.543,09
TOTAL 561.543,09
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, 17 de dezembro de 2020.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 390/2020
Data: 18.12.2020
Ementa: exonera Luiz Mitsuo Shiomi do cargo de Secretário Municipal de Planejamento, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e, considerando o memorando on-line sob o nº 006/2018,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar LUIZ MITSUO SHIOMI, portador da CI/RG nº 893.168-2 SESP/PR, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Planejamento, símbolo CC-01, com desligamento em 31 de dezembro de 2020, sendo este seu último dia de trabalho.
Art. 2° Revoga-se o Decreto nº 005/2018 de 03.01.2018.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 31 de dezembro de 2020.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2020.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal
DECRETO Nº 000/2020
Data: 18.12.2020
Ementa: exonera Nilson Bitencourt Gomes da Silva do cargo de Assessor da Secretaria de Planejamento, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e, considerando o memorando on-line sob o nº 006/2018;
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar NILSON BITENCOURT GOMES DA SILVA, portador da CI/RG nº 8.521.854-9 SESPII/PR, do cargo em comissão de Assessor da Secretaria de Planejamento, símbolo CC-3, com desligamento em 31 de dezembro de 2020, sendo este seu último dia de trabalho.
Art. 2° Revoga-se o Decreto nº 132/2020 de 06.05.2020.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 31 de dezembro de 2020.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2020.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 21/2020
Ref. recursos recebidos – registrado no memorando nº 3.176/2017
O Município de Guaíra, Estado do Paraná, nos termos do artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20.03.97 e do § 2º, do artigo 116, da Lei nº 8.666, NOTIFICA a Câmara Municipal de Vereadores, os Partidos Políticos, os Sindicatos e as Entidades Empresariais, com sede no Município de Guaíra, Estado do Paraná, que no dia 17.12.2020, foi creditado na conta corrente nº 26.408-3 da Agência nº 0641-6 do Banco do Brasil, o valor de R$ 274.050,00 (duzentos e setenta e quatro mil e cinquenta reais), recebidos do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, referente ao Termo de Compromisso PAR nº 202001926-4, que tem por objeto a aquisição de 01 (um) ônibus urbano escolar acessível onurea piso baixo, neste município de Guaíra, Estado do Paraná.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2020.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 21/2020
Ref. recursos recebidos – registrado no memorando nº 3.176/2017
O Município de Guaíra, Estado do Paraná, nos termos do artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20.03.97 e do § 2º, do artigo 116, da Lei nº 8.666, NOTIFICA a Câmara Municipal de Vereadores, os Partidos Políticos, os Sindicatos e as Entidades Empresariais, com sede no Município de Guaíra, Estado do Paraná, que no dia 17.12.2020, foi creditado na conta corrente nº 26.408-3 da Agência nº 0641-6 do Banco do Brasil, o valor de R$ 274.050,00 (duzentos e setenta e quatro mil e cinquenta reais), recebidos do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, referente ao Termo de Compromisso PAR nº 202001926-4, que tem por objeto a aquisição de 01 (um) ônibus urbano escolar acessível onurea piso baixo, neste município de Guaíra, Estado do Paraná.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2020.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 583/2020
Data: 17.12.2020
Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos on-line sob os nºs 3.612/2017, 3.368/2018 e 2.514/2020,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:
NOME RG Nº PERIODO AQUISITIVO INICIO/FINAL
Claudia de Souza da Silva 0743325 – SESPII/MS 2017/2018
e 2018/2019 04/01/2021 a 18/01/2021 e
19/01/2021 a 02/02/2021
Flavio Brenner de Souza 8.202.483-2 - SESPII/PR 2019/2020 01/02/2021 a 20/01/2021
Stefanny Louise Dorner Freitas 10.785.512-2 - SESPII/PR 2018/2019
e 2019/2020 04/01/2021 a 09/01/2021 e 10/01/2021 a 24/01/2021
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2020.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 586/2020
Data: 18.12.2020
Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos on-line sob os nºs 1.896/2016, 2.748/2017, 3.977/2017, 4.566/2017 e 1.195/2020,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:
NOME RG Nº PERIODO AQUISITIVO INICIO/FINAL
Bruno Andrei Colcetta 10.553.915-0 - SESPII/PR 2017/2018 e 2017/2018 28/12/2020 a 11/01/2021
e 17/02/2021 a 03/03/2021
Fernanda Sanches Marcato 8.603.704-1 - SESPII/PR 2018/2019 04/01/2021 a 02/02/2021
Gislaine Dias Faria 10.515.020-2 - SESPII/PR 2020/2020 05/01/2021 a 03/02/2021
Jose Wilian Inacio Noritake 3.714.446-0 - SESPII/PR 2018/2019 04/01/2021 a 13/01/2021
Wanderleia Maria de Lima 4.118.412-4 - SESPII/PR 2018/2017 11/01/2021 a 25/01/2021
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2020.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal